

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

AUTOR/SIGNATÁRIO

**Vereador João Pereira
Partido dos Trabalhadores**

EMENTA

Reconhece como de **UTILIDADE PÚBLICA**
a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS
AMOR DA GRANDE TERESINA –
AMMATE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA – AMMATE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **21.358.070/0001-96**, com sede na **Rua Nossa Senhora da Humildade, nº 3146, Bairro Angelim (Vila Irmã Dulce)**, CEP **64.040-540, Teresina/PI**.

Art. 2º. A entidade referida no artigo anterior desenvolve atividades de relevante interesse social, comunitário e assistencial, especialmente voltadas à promoção e defesa de direitos sociais, ao fortalecimento da juventude, ao combate à vulnerabilidade social, à promoção da cidadania, da cultura, do esporte e da inclusão social, conforme suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública possibilita à entidade o acesso a parcerias institucionais, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e demais

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900890082003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR JOÃO PEREIRA, PARTIDO
DOS TRABALHADORES - PT

instrumentos de cooperação com o Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2026.


João Pereira

Vereador - Partido dos Trabalhadores





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública a **Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina – AMMATE**, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída desde 2014, com atuação contínua e relevante no Município de Teresina, especialmente nas comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Conforme se depreende de seu Estatuto Social e de sua Ata de Fundação, a AMMATE desenvolve ações permanentes de assistência social gratuita, promoção e defesa de direitos sociais, fortalecimento da juventude, incentivo à cultura, ao esporte, à arte, à cidadania e à inclusão social, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda e para o desenvolvimento humano e comunitário.

A entidade possui funcionamento regular, finalidade não lucrativa e aplica integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos institucionais, não distribuindo lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes ou associados, atendendo, assim, aos requisitos legais exigidos para o reconhecimento de utilidade pública.

O reconhecimento ora proposto permitirá à AMMATE ampliar e fortalecer suas atividades por meio do acesso a parcerias institucionais, convênios e instrumentos de cooperação com o Poder Público Municipal, potencializando o alcance de suas ações sociais, sem gerar qualquer ônus adicional ao erário.

Diante da relevância social do trabalho desenvolvido pela Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina e do evidente interesse público envolvido, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2026.



João Pereira

Vereador - Partido dos Trabalhadores





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.292 - 13 de junho de 2022

Atos do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.761, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.191, de 25 de novembro de 2011 (Conselho Municipal de Turismo de Teresina – COMTUR/ Teresina), com modificações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 5.303, de 5 de novembro de 2018 e 5.651, de 27 de outubro de 2021, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação à alínea “f”, do inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 4.191, de 25.11.2011, com modificações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

f) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

Art. 2º Dá nova redação à alínea “d”, do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 4.191, de 25.11.2011, com modificações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II -

d) Associação Piauiense de Organizadores de Eventos - APOE;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.563, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.714, de 31.03.2022; e em atenção ao Ofício nº 158/2022 – AS-TEC-SF-MJUV, constante no Processo Administrativo SEI nº 00057.000300/2022-57, resolve

EXONERAR

MARIA PAULA CARDOSO DA ROCHA, CPF nº 041.505.403-65, do cargo de Secretária Executiva, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, com efeitos a partir de 10.05.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.565 DE 10 DE JUNHO 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FWF	24.001.12.363.0002.2640 - Projeto Ação Cidadania	3.3.90.36	500	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de apulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.24.844.0026.0007 - Encargos da Dívida Pública Externa	3.2.90.21	500	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Financeiro (Junho/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.212,00
TAXA SELIC (%).....	12,75
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	3
Administração Indireta.....	11
Comissão de Licitação.....	15
Diário Oficial da Câmara.....	16
Ineditorial	20



Autenticar documento em <http://www.tpmptm.com.br/verificador-autenticacao> com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRET

1990-1991	1991-1992	1992-1993	1993-1994	1994-1995	1995-1996	1996-1997	1997-1998	1998-1999	1999-2000	2000-2001	2001-2002	2002-2003	2003-2004	2004-2005	2005-2006	2006-2007	2007-2008	2008-2009	2009-2010	2010-2011	2011-2012	2012-2013	2013-2014	2014-2015	2015-2016	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2022-2023	2023-2024	2024-2025	2025-2026	2026-2027	2027-2028	2028-2029	2029-2030	2030-2031	2031-2032	2032-2033	2033-2034	2034-2035	2035-2036	2036-2037	2037-2038	2038-2039	2039-2040	2040-2041	2041-2042	2042-2043	2043-2044	2044-2045	2045-2046	2046-2047	2047-2048	2048-2049	2049-2050	2050-2051	2051-2052	2052-2053	2053-2054	2054-2055	2055-2056	2056-2057	2057-2058	2058-2059	2059-2060	2060-2061	2061-2062	2062-2063	2063-2064	2064-2065	2065-2066	2066-2067	2067-2068	2068-2069	2069-2070	2070-2071	2071-2072	2072-2073	2073-2074	2074-2075	2075-2076	2076-2077	2077-2078	2078-2079	2079-2080	2080-2081	2081-2082	2082-2083	2083-2084	2084-2085	2085-2086	2086-2087	2087-2088	2088-2089	2089-2090	2090-2091	2091-2092	2092-2093	2093-2094	2094-2095	2095-2096	2096-2097	2097-2098	2098-2099	2099-2100	2100-2101	2101-2102	2102-2103	2103-2104	2104-2105	2105-2106	2106-2107	2107-2108	2108-2109	2109-2110	2110-2111	2111-2112	2112-2113	2113-2114	2114-2115	2115-2116	2116-2117	2117-2118	2118-2119	2119-2120	2120-2121	2121-2122	2122-2123	2123-2124	2124-2125	2125-2126	2126-2127	2127-2128	2128-2129	2129-2130	2130-2131	2131-2132	2132-2133	2133-2134	2134-2135	2135-2136	2136-2137	2137-2138	2138-2139	2139-2140	2140-2141	2141-2142	2142-2143	2143-2144	2144-2145	2145-2146	2146-2147	2147-2148	2148-2149	2149-2150	2150-2151	2151-2152	2152-2153	2153-2154	2154-2155	2155-2156	2156-2157	2157-2158	2158-2159	2159-2160	2160-2161	2161-2162	2162-2163	2163-2164	2164-2165	2165-2166	2166-2167	2167-2168	2168-2169	2169-2170	2170-2171	2171-2172	2172-2173	2173-2174	2174-2175	2175-2176	2176-2177	2177-2178	2178-2179	2179-2180	2180-2181	2181-2182	2182-2183	2183-2184	2184-2185	2185-2186	2186-2187	2187-2188	2188-2189	2189-2190	2190-2191	2191-2192	2192-2193	2193-2194	2194-2195	2195-2196	2196-2197	2197-2198	2198-2199	2199-2200	2200-2201	2201-2202	2202-2203	2203-2204	2204-2205	2205-2206	2206-2207	2207-2208	2208-2209	2209-2210	2210-2211	2211-2212	2212-2213	2213-2214	2214-2215	2215-2216	2216-2217	2217-2218	2218-2219	2219-2220	2220-2221	2221-2222	2222-2223	2223-2224	2224-2225	2225-2226	2226-2227	2227-2228	2228-2229	2229-2230	2230-2231	2231-2232	2232-2233	2233-2234	2234-2235	2235-2236	2236-2237	2237-2238	2238-2239	2239-2240	2240-2241	2241-2242	2242-2243	2243-2244	2244-2245	2245-2246	2246-2247	2247-2248	2248-2249	2249-2250	2250-2251	2251-2252	2252-2253	2253-2254	2254-2255	2255-2256	2256-2257	2257-2258	2258-2259	2259-2260	2260-2261	2261-2262	2262-
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

1. The first of these is the fact that the majority of the population of the United States is now living in urban areas. This is a result of the process of urbanization, which has been going on since the beginning of the 20th century. The population of the United States has increased from about 100 million in 1900 to over 200 million in 1950. At the same time, the population of rural areas has decreased from about 100 million in 1900 to about 50 million in 1950. This has led to a concentration of the population in urban areas, which has had a number of important consequences. 2. The second of these is the fact that the majority of the population of the United States is now living in the South and West. This is a result of the process of migration, which has been going on since the beginning of the 20th century. The population of the United States has increased from about 100 million in 1900 to over 200 million in 1950. At the same time, the population of the North and East has decreased from about 100 million in 1900 to about 50 million in 1950. This has led to a concentration of the population in the South and West, which has had a number of important consequences. 3. The third of these is the fact that the majority of the population of the United States is now living in the South and West. This is a result of the process of migration, which has been going on since the beginning of the 20th century. The population of the United States has increased from about 100 million in 1900 to over 200 million in 1950. At the same time, the population of the North and East has decreased from about 100 million in 1900 to about 50 million in 1950. This has led to a concentration of the population in the South and West, which has had a number of important consequences.	4. The fourth of these is the fact that the majority of the population of the United States is now living in the South and West. This is a result of the process of migration, which has been going on since the beginning of the 20th century. The population of the United States has increased from about 100 million in 1900 to over 200 million in 1950. At the same time, the population of the North and East has decreased from about 100 million in 1900 to about 50 million in 1950. This has led to a concentration of the population in the South and West, which has had a number of important consequences. 5. The fifth of these is the fact that the majority of the population of the United States is now living in the South and West. This is a result of the process of migration, which has been going on since the beginning of the 20th century. The population of the United States has increased from about 100 million in 1900 to over 200 million in 1950. At the same time, the population of the North and East has decreased from about 100 million in 1900 to about 50 million in 1950. This has led to a concentration of the population in the South and West, which has had a number of important consequences. 6. The sixth of these is the fact that the majority of the population of the United States is now living in the South and West. This is a result of the process of migration, which has been going on since the beginning of the 20th century. The population of the United States has increased from about 100 million in 1900 to over 200 million in 1950. At the same time, the population of the North and East has decreased from about 100 million in 1900 to about 50 million in 1950. This has led to a concentration of the population in the South and West, which has had a number of important consequences.
--	--

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a very important document, as it sets out the President's policy for the new year. The President states that he is pleased to see the Congress assembled, and that he is confident that the country is in a good position to meet the challenges of the future. He also mentions the recent election of Abraham Lincoln as President, and expresses his confidence in the new administration.	2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the financial state of the country, and includes a list of the revenues and expenditures for the year. The Secretary states that the country is in a sound financial position, and that the government is able to meet its obligations. He also mentions the recent election of Abraham Lincoln as President, and expresses his confidence in the new administration.
---	---

1. Name of the person or organization	2. Address	3. City	4. State	5. Zip
6. Name of the person or organization	7. Address	8. City	9. State	10. Zip
11. Name of the person or organization	12. Address	13. City	14. State	15. Zip
16. Name of the person or organization	17. Address	18. City	19. State	20. Zip
21. Name of the person or organization	22. Address	23. City	24. State	25. Zip
26. Name of the person or organization	27. Address	28. City	29. State	30. Zip
31. Name of the person or organization	32. Address	33. City	34. State	35. Zip
36. Name of the person or organization	37. Address	38. City	39. State	40. Zip
41. Name of the person or organization	42. Address	43. City	44. State	45. Zip
46. Name of the person or organization	47. Address	48. City	49. State	50. Zip
51. Name of the person or organization	52. Address	53. City	54. State	55. Zip
56. Name of the person or organization	57. Address	58. City	59. State	60. Zip
61. Name of the person or organization	62. Address	63. City	64. State	65. Zip
66. Name of the person or organization	67. Address	68. City	69. State	70. Zip
71. Name of the person or organization	72. Address	73. City	74. State	75. Zip
76. Name of the person or organization	77. Address	78. City	79. State	80. Zip
81. Name of the person or organization	82. Address	83. City	84. State	85. Zip
86. Name of the person or organization	87. Address	88. City	89. State	90. Zip
91. Name of the person or organization	92. Address	93. City	94. State	95. Zip
96. Name of the person or organization	97. Address	98. City	99. State	100. Zip

1987

1. The first part of the report is a general statement of the purpose of the study.	2. The second part of the report is a description of the methods used in the study.	3. The third part of the report is a description of the results of the study.	4. The fourth part of the report is a discussion of the results of the study.	5. The fifth part of the report is a conclusion of the study.
---	---	---	---	---

[illegible]

1. The first step in the process of creating a new product is to identify a market need. This involves conducting market research to determine what consumers want and need. Once a need is identified, the next step is to develop a concept that addresses that need. 2. The second step is to develop a business plan. This involves determining the costs of production, the pricing strategy, and the marketing plan. A business plan is essential for securing financing and for guiding the development of the product. 3. The third step is to create a prototype. This involves building a small-scale model of the product to test its feasibility and to gather feedback from potential customers. Once the prototype is complete, the next step is to conduct a pilot production run. 4. The fourth step is to launch the product. This involves distributing the product to the market and promoting it through advertising and sales efforts. Once the product is launched, the final step is to monitor its performance and make any necessary adjustments.	1. The first step in the process of creating a new product is to identify a market need. This involves conducting market research to determine what consumers want and need. Once a need is identified, the next step is to develop a concept that addresses that need. 2. The second step is to develop a business plan. This involves determining the costs of production, the pricing strategy, and the marketing plan. A business plan is essential for securing financing and for guiding the development of the product. 3. The third step is to create a prototype. This involves building a small-scale model of the product to test its feasibility and to gather feedback from potential customers. Once the prototype is complete, the next step is to conduct a pilot production run. 4. The fourth step is to launch the product. This involves distributing the product to the market and promoting it through advertising and sales efforts. Once the product is launched, the final step is to monitor its performance and make any necessary adjustments.
--	--



2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de junho de

2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de junho de

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de TeresinaANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de GovernoODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.566 DE 10 DE JUNHO 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FWF	24.001.11.363.0002.2629 - Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina	3.3.90.36	500	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.28.844.0026.0007 - Encargos da Dívida Pública Externa	3.2.90.21	500	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de TeresinaANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de GovernoODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.569, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Determina a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção em locais públicos e privados que prestem serviços na área de saúde, recomenda sua utilização nos ambientes de grande aglomeração de pessoas, abertos ou fechados, e nos locais onde se tenha detectado qualquer pessoa infectada a partir de 1/500, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos dispostos nos últimos Painéis Situacionais da Covid-19 em Teresina, emitidos pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COE;

CONSIDERANDO que a dinâmica social, aliada a uma análise concreta sobre o quadro de evolução da pandemia em território nacional e, mais especificamente, em nossa Capital, impõe a adoção de diversas medidas, de acordo com as necessidades locais, para que não haja, em especial, comprometimento das atividades essenciais e, ao mesmo tempo, que os trabalhadores e servidores públicos possam exercer suas funções com o mínimo de segurança possível;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretaria Municipal de Governo
SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito
AURÉLIO LOBÃO LOPES
Procuradoria-Geral do Município
LEONARDO SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação
RENATO PIRES BERGER
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
MARCELO MARTINS EULÁLIO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DO SOCORRO BENTO NETO
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas
LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Juventude
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Civil
EDVALDO MARQUES LOPES
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
LUCAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da Fundação Municipal de SaúdeÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor ChavesMAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall FerrazJOBSON PAULO DA CUNHA FILHO
Presidente da PRODATERKENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMTDANIEL ARAÚJO DE CARVALHO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/NorteJOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/CentroJOÃO VICTOR ALVES DA SILVA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/SulTATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/LesteJOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/SudesteCLÁUDIO PESSOA LIMA
Superintendente da STRANSJOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB
ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.292 - 13 de junho de 2022LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário de AdministraçãoSYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa OficialKAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:2748
5234315Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:274852343
15
Dados: 2022.06.13
15:19:08 -03'00'Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

[illegible]

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1039-1043.

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 1.2 billion to 1.5 billion. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.7 billion by the year 2015. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.7 billion by the year 2015.

...the

[illegible]

1. The first group of variables, X_1 , includes the variables X_{11} to X_{14} and X_{15} to X_{18} . These variables are defined as follows:

[illegible]

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)
 2. *Chlorophyll b* (Chl *b*)
 3. *Chlorophyll c* (Chl *c*)
 4. *Chlorophyll d* (Chl *d*)
 5. *Chlorophyll e* (Chl *e*)
 6. *Chlorophyll f* (Chl *f*)
 7. *Chlorophyll g* (Chl *g*)
 8. *Chlorophyll h* (Chl *h*)
 9. *Chlorophyll i* (Chl *i*)
 10. *Chlorophyll j* (Chl *j*)
 11. *Chlorophyll k* (Chl *k*)
 12. *Chlorophyll l* (Chl *l*)
 13. *Chlorophyll m* (Chl *m*)
 14. *Chlorophyll n* (Chl *n*)
 15. *Chlorophyll o* (Chl *o*)
 16. *Chlorophyll p* (Chl *p*)
 17. *Chlorophyll q* (Chl *q*)
 18. *Chlorophyll r* (Chl *r*)
 19. *Chlorophyll s* (Chl *s*)
 20. *Chlorophyll t* (Chl *t*)
 21. *Chlorophyll u* (Chl *u*)
 22. *Chlorophyll v* (Chl *v*)
 23. *Chlorophyll w* (Chl *w*)
 24. *Chlorophyll x* (Chl *x*)
 25. *Chlorophyll y* (Chl *y*)
 26. *Chlorophyll z* (Chl *z*)
 27. *Chlorophyll aa* (Chl *aa*)
 28. *Chlorophyll ab* (Chl *ab*)
 29. *Chlorophyll ac* (Chl *ac*)
 30. *Chlorophyll ad* (Chl *ad*)
 31. *Chlorophyll ae* (Chl *ae*)
 32. *Chlorophyll af* (Chl *af*)
 33. *Chlorophyll ag* (Chl *ag*)
 34. *Chlorophyll ah* (Chl *ah*)
 35. *Chlorophyll ai* (Chl *ai*)
 36. *Chlorophyll aj* (Chl *aj*)
 37. *Chlorophyll ak* (Chl *ak*)
 38. *Chlorophyll al* (Chl *al*)
 39. *Chlorophyll am* (Chl *am*)
 40. *Chlorophyll an* (Chl *an*)
 41. *Chlorophyll ao* (Chl *ao*)
 42. *Chlorophyll ap* (Chl *ap*)
 43. *Chlorophyll aq* (Chl *aq*)
 44. *Chlorophyll ar* (Chl *ar*)
 45. *Chlorophyll as* (Chl *as*)
 46. *Chlorophyll at* (Chl *at*)
 47. *Chlorophyll au* (Chl *au*)
 48. *Chlorophyll av* (Chl *av*)
 49. *Chlorophyll aw* (Chl *aw*)
 50. *Chlorophyll ax* (Chl *ax*)
 51. *Chlorophyll ay* (Chl *ay*)
 52. *Chlorophyll az* (Chl *az*)
 53. *Chlorophyll aza* (Chl *aza*)
 54. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 55. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 56. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 57. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 58. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 59. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 60. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 61. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 62. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 63. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 64. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 65. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 66. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 67. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 68. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 69. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 70. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 71. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 72. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 73. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 74. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 75. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 76. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 77. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 78. *Chlorophyll azz* (Chl *azz*)
 79. *Chlorophyll azaa* (Chl *aza*
 80. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 81. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 82. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 83. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 84. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 85. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 86. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 87. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 88. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 89. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 90. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 91. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 92. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 93. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 94. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 95. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 96. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 97. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 98. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 99. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 100. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 101. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 102. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 103. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 104. *Chlorophyll azz* (Chl *azz*)
 105. *Chlorophyll azaa* (Chl *aza*
 106. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 107. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 108. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 109. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 110. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 111. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 112. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 113. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 114. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 115. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 116. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 117. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 118. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 119. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 120. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 121. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 122. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 123. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 124. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 125. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 126. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 127. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 128. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 129. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 130. *Chlorophyll azz* (Chl *azz*)
 131. *Chlorophyll azaa* (Chl *aza*
 132. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 133. *Chlor*

[illegible]

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

2. The second part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

3. The third part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. H. Jones", and "Mr. R. H. Brown".

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

Journal of Management Studies, 19(6), 701-718
© Blackwell Publishers Ltd. 1996

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1900			
1901			
1902			
1903			
1904			
1905			
1906			
1907			
1908			
1909			
1910			
1911			
1912			
1913			
1914			
1915			
1916			
1917			
1918			
1919			
1920			
1921			
1922			
1923			
1924			
1925			
1926			
1927			
1928			
1929			
1930			
1931			
1932			
1933			
1934			
1935			
1936			
1937			
1938			
1939			
1940			
1941			
1942			
1943			
1944			
1945			
1946			
1947			
1948			
1949			
1950			
1951			
1952			
1953			
1954			
1955			
1956			
1957			
1958			
1959			
1960			
1961			
1962			
1963			
1964			
1965			
1966			
1967			
1968			
1969			
1970			
1971			
1972			
1973			
1974			
1975			
1976			
1977			
1978			
1979			
1980			
1981			
1982			
1983			
1984			
1985			
1986			
1987			
1988			
1989			
1990			
1991			
1992			
1993			
1994			
1995			
1996			
1997			
1998			
1999			
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			
2005			
2006			
2007			
2008			
2009			
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			
2026			

NO. 1.

[illegible]

Journal of Management Education 30(6)p. 789-806
© The Author(s) 2006. Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

Journal of Management Education 30(6)p. 789-804
© The Author(s) 2006. Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

[illegible]

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

[illegible]

...the

1. *Chlorophyll *a** and *Chlorophyll *b** were determined by the method of Arar and Collins (1971) using a Shimadzu 1601 UV-Visible Spectrophotometer.

[illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

* *See also* 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677,

1. <i>Chlorophyll a</i> (mg/g dry weight) was determined by the method of Arar and Collins (1987). The chlorophyll content was determined by measuring the optical density of the extract at 663 nm. The concentration of chlorophyll <i>a</i> was calculated using the following equation: $\text{Chlorophyll } a \text{ (mg/g)} = 12.7 \times \text{OD}_{663}$.	2. <i>Chlorophyll b</i> (mg/g dry weight) was determined by the method of Arar and Collins (1987). The chlorophyll content was determined by measuring the optical density of the extract at 646 nm. The concentration of chlorophyll <i>b</i> was calculated using the following equation: $\text{Chlorophyll } b \text{ (mg/g)} = 22.9 \times \text{OD}_{646}$.
---	---

[illegible][illegible]

the 1990s, the number of people in the world who are undernourished has declined from 1.1 billion to 800 million. The number of people who are malnourished has declined from 1.5 billion to 1 billion. The number of people who are obese has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are overweight has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are obese and overweight has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are obese and overweight has increased from 100 million to 300 million.

[illegible]

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older is projected to increase from 20 million to 30 million, and the number of people 75 years of age or older is projected to increase from 10 million to 15 million (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 85 years of age or older is projected to increase from 2 million to 4 million (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 90 years of age or older is projected to increase from 500,000 to 1 million (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 95 years of age or older is projected to increase from 100,000 to 200,000 (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 100 years of age or older is projected to increase from 10,000 to 20,000 (U.S. Census Bureau, 1996).

[illegible]

 Autenticar

www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade



co. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0402/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar DEBORA RAQUEL BARBOSA LIMA, do cargo Assessor da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0403/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear RAYLAN MARQUES DA SILVA no cargo Assessor da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0404/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar FRANCISCO JEFFERSON MOURA LOPES DA SILVA, do cargo Assessor Especial da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0405/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA LÚCIA MOURA CARDOSO no cargo Assessor Especial da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0406/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar HILTON TAVARES ARRUDA FILHO, do

cargo Assessor Especial da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0407/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, RESOLVE: Art. 1º Nomear WILLON SOARES GUEDES no cargo Assessor Especial da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA. A entidade Mais Amor da Grande Teresina, sob a denominação da Associação da sigla AMMATE, fundada em 16 de junho de 2014, sob a denominação Associação da Juventude da Zona Sul urbana e Zona Rural de Teresina - AJUSUST, tendo como CNPJ: 21.358.070/0001-96 de 17/07/2014, com sede provisória na Rua Corisco nº 3146, CEP 64.040-540, localizada na Vila Irmã Dulce, Bairro Angelim zona sul de Teresina - PI. Tem dentre outros objetivos desenvolver atividades nas áreas de educação, assistência social, habitação, esporte, lazer, saúde, segurança, meio ambiente, cultura, economia solidária, agricultura familiar, desenvolvimento urbano e promover ações beneficentes no atendimento de seus assistidos e destinatários.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Associação de Moradores do Saci AMOS, que abrange o Velho Monge e Distrito Industrial, convoca todos os associados que estejam quites com suas obrigações junto à entidade, e demais moradores, para participarem de 01 (UMA) Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 25/06/2022 das 16:00 às 18:00 horas no CETI – MOACI MADEIRA CAMPOS SACI, com a seguinte pauta: ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL QUE COORDENARÁ O PLEITO QUE ACONTECERÁ EM AGOSTO/2022, PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA AMOS. Agradece, Maria Cleonice Alves Sales, Presidente da Amos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Associação de Moradores do Saci AMOS, que abrange o Velho Monge e Distrito Industrial, convoca todos os associados que estejam quites com suas obrigações junto à entidade, e demais moradores, para participarem de 01 (UMA) Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 25/06/2022 das 18:10 às 19:30 horas no CETI – MOACI MADEIRA CAMPOS SACI, com a seguinte pauta: REFORMA ESTATUTÁRIA. Agradece, Maria Cleonice Alves Sales, Presidente da Amos.

COMUNICADO. A empresa CONVIVER TERESINA EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ 22.338.391/0001-91, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Instalação - LI nº 4461102, com validade até 02/05/2023, referente a Instalação de 46,60 ha do Loteamento Conviver Teresina, localizada no município de Teresina-PI.

COMUNICADO. A empresa J A SILVA MERCADINHO - POSTO JAMILY, CNPJ. 23.621.717/0003-18, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, processo nº. 00037.001306/2022-85, referente ao empreendimento localizado na Av. Henry Wall De Carvalho, Nº 8285, Bairro: Areias, Município de Teresina, Estado do Piauí.



1. The first step in the process of the investigation is to identify the problem.	2. The second step is to gather information about the problem.
3. The third step is to analyze the information and determine the cause of the problem.	4. The fourth step is to develop a plan to solve the problem.
5. The fifth step is to implement the plan and monitor the results.	6. The sixth step is to evaluate the results and make adjustments as needed.
7. The seventh step is to document the process and results.	8. The eighth step is to communicate the results to the appropriate parties.
9. The ninth step is to review the process and make improvements.	10. The tenth step is to ensure that the problem does not recur.

[illegible]

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.	2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.	3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.	4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.	5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
---	--	---	--	---

1. The first step in the process of the investigation is to identify the problem.	2. The second step is to gather information about the problem.	3. The third step is to analyze the information and identify the causes of the problem.	4. The fourth step is to develop a plan of action to solve the problem.	5. The fifth step is to implement the plan and monitor the results.	6. The sixth step is to evaluate the results and make adjustments as needed.	7. The seventh step is to document the results and share them with others.	8. The eighth step is to review the process and make improvements for the future.	9. The ninth step is to communicate the results and share them with others.	10. The tenth step is to evaluate the results and make adjustments as needed.
---	--	---	---	---	--	--	---	---	---

[illegible]

1. The first step in the process of the investigation is to identify the problem or the question to be answered.	2. The second step is to collect data relevant to the problem or question.	3. The third step is to analyze the data and draw conclusions.	4. The fourth step is to communicate the results of the investigation.
5. The fifth step is to evaluate the results of the investigation and determine if the problem has been solved or the question answered.	6. The sixth step is to reflect on the process of the investigation and identify areas for improvement.	7. The seventh step is to apply the results of the investigation to other situations.	8. The eighth step is to share the results of the investigation with others.

1. The first step in the process of the scientific method is to make an observation or ask a question.	2. The second step is to do background research.	3. The third step is to form a hypothesis.	4. The fourth step is to test the hypothesis by conducting an experiment.	5. The fifth step is to analyze the data and draw a conclusion.	6. The sixth step is to communicate the results.
--	--	--	---	---	--

1. The first part of the report is a general introduction to the project, outlining the objectives and the scope of the study.	2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study, including the data collection methods and the statistical analysis techniques.	3. The third part of the report is a presentation of the results of the study, including the findings and the conclusions drawn from the data.	4. The fourth part of the report is a discussion of the results, comparing them with the existing literature and highlighting the implications of the findings.	5. The fifth part of the report is a conclusion, summarizing the main findings and providing recommendations for future research.
--	---	--	---	---



E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0392/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE Art. 1º Nomear FRANCISCO JEFFERSON MOURA LOPES DA SILVA no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0393/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MAYARA DANIELLE RODRIGUES DA SILVA, do cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0394/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando RESOLVE: Art. 1º Nomear VOELMA AUGUSTA ALVES FERREIRA no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0395/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA DAS MERCÊS SANTOS no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0396/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar WELLINGTON ROBERTO CARDOSO SILVA, do cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da

Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0397/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOSÉ DOMINGOS DA SILVA no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0398/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar WERICA GEYS DE CARVALHO, do cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0399/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear VALNICE MARTINS CARDOSO no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0400/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARCIA CARVALHO DE SOUSA no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0401/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear ARINALDO ARAÚJO DOS SANTOS no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único.



1. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

2. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

3. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

4. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

5. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

6. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

7. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

8. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

9. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

10. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

11. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.

12. O documento foi assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data], e a assinatura é válida e autêntica.



tigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO DA SILVA no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0383/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARCUS ROBERTO SOARES ARAÚJO no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0384/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCA LIMA COSTA ALVES no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0385/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear WERICA GEYS DE CARVALHO no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0386/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear MAURO DE MOURA COELHO no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de

maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0387/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar CARLOS FRANCISCO CARDOSO PIRES REBELO, do cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0388/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear RENATO MARTINS ARAGÃO PEREIRA no cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0389/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MARIA DO LIVRAMEENTO DA SILVA RIBEIRO, do cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0390/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MARIA LIDIANE LISBÔA DA SILVA, do cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0391/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MARIA LÚCIA MOURA CARDOSO, do cargo Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS FERREIRA, do cargo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-I. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0354/2022. Concede Férias ao servidor ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO, Procurador Legislativo Municipal - nível/classe C-1, matrícula funcional nº 326, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de junho de 2022, referente ao afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 16 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0355/2022. Concede Férias ao servidor OLIVAN FREITAS RODRIGUES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor OLIVAN FREITAS RODRIGUES, Assistente Legislativo - nível/classe C-5, matrícula funcional nº 148, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de junho de 2022, referente ao afastamento do período aquisitivo 2020/2021. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 17 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0361/2022. Concede Férias ao Servidor ÍTALO DE MOURA SARAIVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias, com afastamento parcelado, ao servidor ÍTALO DE MOURA SARAIVA, Auxiliar Operacional Administrativo - classe/nível B-1, matrícula funcional nº 7385, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, primeiro período de 17 de maio a 5 de junho e segundo período de 20 a 29 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 28 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0376/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LUCINARA RAQUEL ALVES DA SILVA, do cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0377/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina,

na, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear PAULA KAROLINE COSTA LIAL no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0378/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MICHELLE LAIANE RODRIGUES BRAN- DÃO, do cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0379/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar RAYSSA DA SILVA MOURA do cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0380/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear RENATA DE CARVALHO LINHARES no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0381/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA LÚCIA FERREIRA LINHARES no cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0382/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e ar-



15/06/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R\$ 9.974.906,90 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaoompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 13 de junho de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022 – FMS/SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.061735/2021-33- GEAFH/FMS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ME. Objeto: Aquisição materiais médico-hospitalares, destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE), e eventualmente de alguma outra demanda específica da FMS do Município de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/06/2022. Fonte dos Recursos: 600/659. Retirada do Edital a partir de: 15/06/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R\$ 539.779,40 (Quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaoompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 13 de junho de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT

CPL OBRAS I

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2022 – CPL OBRAS I. PROCESSO Nº 00051.000060-2022-47– SAAD CENTRO. A Comissão Permanente de Licitação-OBRS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados o resultado do julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA CONVITA LTDA, contra decisão desta CPL que inabilitou a referida empresa no certame, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE PIER FLUTUANTE, LOCALIZADO NA AV. MARANHÃO, EM FRENTE AO IATE CLUBE DE TERESINA- PI. A Comissão informa que, INDEFERIU o mesmo, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. O inteiro teor da RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO, encontra-se disponível na sala desta CPL. Convoça os demais licitantes para abertura das propostas de preços no dia 15/06/2022, às 9:00 na sala da CPL. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras1.sema@pmt.pi.gov.br. Teresina (PI), 13 de junho de 2022. Josilma dos Santos Barbos, Presidente da CPL Obras I/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT

CPL OBRAS III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022. CPL OBRAS III. PROCESSO Nº 00051.002507/2021-38 SAAD-CENTRO. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A CASA DA MULHER BRASILEIRA, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DAS RUAS RORAIMA E DEZENOVE DE NOVEMBRO, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que, após análise, foram declaradas habilitadas as seguintes empresas: 1º Lugar: R. Melo Construtora LTDA. R\$ 5.491.678,83 (cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscientos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). e 2) J. Meneses Construções LTDA. R\$ 5.664.035,74 (cinco milhões seiscientos e sessenta e quatro mil trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Acrescentamos ainda, que os representantes da empresa R. Melo Construtora LTDA., e o representante da empresa J. Meneses Construções LTDA. manifestaram desinteresse no prazo recursal referente à fase de jul-

gamento das Propostas, conforme consta na Ata III. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame, a empresa R. Melo Construtora LTDA. R\$ 5.491.678,83 (cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscientos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. Findo isto, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata IV. As propostas apresentadas pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, estão disponíveis nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI, e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 13 de junho de 2022. Manoell Teixeira Absolon. Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT.

AVISO LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA (POR LOTES) Nº 09/2022 – CPL OBRAS III. PROCESSO Nº 00050.001361/2022-84 SAAD NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM EMULSÃO E BRITA EM DIVERSAS RUAS - NA VILA DILMA ROUSSEFF, ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA – PI. CONFORME LOTES DISCRIMINADOS NO EDITAL. Fonte de Recursos (FR): 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09:00 (nove) horas do dia 18/07/2022. Valor do objeto licitado: Lote I: R\$ 3.004.046,54 (três milhões, quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Lote II: R\$ 3.605.545,30 (três milhões, seiscientos e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Lote III: R\$ 2.120.299,00 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais). O valor total é R\$ 8.729.890,84 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 10 de junho de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador Geral da Central de Licitações. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº 0345/2022 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 DOM nº 2.244 19.03.2018 e alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º Nomear THALLITA RUTIELLE VELOSO DE AQUINO Diretor Geral da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-I. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720 DOM nº 3.244, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de abril de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0346/2022 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições



[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

The first of these is the fact that the
 government has been unable to raise
 sufficient funds to meet its
 obligations. This is due to a
 combination of factors, including
 a decline in tax revenue and an
 increase in government spending.
 The second factor is the
 government's failure to
 implement effective
 economic policies. This has
 led to a loss of confidence
 in the government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The third factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 currency. This has
 led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The fourth factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 political environment. This
 has led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The fifth factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 social environment. This
 has led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The sixth factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 economic environment. This
 has led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The seventh factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 political environment. This
 has led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The eighth factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 social environment. This
 has led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The ninth factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 economic environment. This
 has led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.
 The tenth factor is the
 government's failure to
 maintain a stable
 political environment. This
 has led to a loss of
 confidence in the
 government and a
 consequent decline in
 investment and savings.

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation. The investigator must also identify the objectives of the investigation. The objectives of the investigation are the goals that the investigator wants to achieve. The objectives of the investigation are the goals that the investigator wants to achieve.



TAIADA E A ROTATÓRIA DA AVENIDA JÓCKEY CLUB; EPET PLAY AO LADO DO COMPLEXO TURÍSTICO PONTE ESTAIADA, PRÓXIMO AO PARQUINHO E A ACADEMIA POPULAR, nas especificações do Anexo 4377640, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Teresina, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente TERMO DE PARCERIA não confere ao ADOTANTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente TERMO DE PARCERIA ocorrerão às expensas exclusivas do ADOTANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO. O presente TERMO DE PARCERIA terá o prazo fixado conforme proposta do Adotante e aceitação do Poder Público, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) meses, período no qual o ADOTANTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público, desde que não ultrapasse o prazo legal. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DO ADOTANTE. O ADOTANTE terá assegurado pelo Poder Público Municipal o acesso ao logradouro público de modo a viabilizar a execução da melhoria urbana acordada, além do direito de: I – por placas informativas do TERMO DE PARCERIA obedecidas às exigências jurídicas pertinentes, nos espaços padronização constante do Edital e no Decreto Municipal nº 19.130, de 14 de outubro de 2019; II – contratar serviços de terceiros ou pactuar outras formas de colaboração, desde que respeitadas às limitações legais e jurídicas pertinentes; III – realizar peça publicitária informativa da parceria, desde que respeitada a finalidade pública da presente parceria para a gestão compartilhada do bem. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. 5.1. O Poder Público, por seus órgãos e entidades competentes, exercerá a fiscalização da execução da parceria, especialmente para assegurar o estrito cumprimento do projeto nos termos constantes na Proposta apresentada no Processo Administrativo nº 00082.001420/2022-92, e a observância da legislação de regência aplicável, mantendo todos os demais poderes sobre o respectivo bem público, que permitam assegurar a persecução da finalidade pública pertinente a ele; 5.2. Em caso de exploração publicitária, as intervenções deverão ser aprovadas por esta SAAD. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DO ADOTANTE. O ADOTANTE deve: I – executar o objeto do presente TERMO DE PARCERIA conforme constante em projeto aprovado no respectivo processo administrativo aprovado pela Comissão Especial de Adoção de Espaços Públicos; II – arcar com os custos dos serviços de manutenção, limpeza e iluminação urbanística. III – respeitar a finalidade própria do bem, sendo-lhe vedado alterar, por qualquer meio, referida finalidade ou desnaturar sua natureza, utilidade ou uso, não podendo, ainda, limitar, dificultar ou condicionar o acesso público; IV – cumprir as exigências jurídicas pertinentes, em especial as normas urbanísticas, ambientais e o Código de Obras e Posturas do Município de Teresina; V – respeitar a finalidade pública da presente parceria; VI – não cortar árvores na área adotada. PARÁGRAFO PRIMEIRO. As pessoas físicas e pessoas jurídicas, que venham participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para desenvolver trabalhos no espaço adotado, não cabendo nenhum vínculo trabalhista com o Município. PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso seja necessário adquirir mobiliário urbanístico, deve ser em formato de módulos para uso de permissão comercial ou de serviço de terceiros a cargo da SAAD-LESTE/PMT, de acordo com as especificações do Anexo III, podendo o adotante utilizar os módulos urbanísticos para veicular propaganda própria, desde que adstrita ao programa Adote um Espaço Público e as especificações do Edital. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO. O Poder Público Municipal deve: I – assegurar o acesso do ADOTANTE ao bem público, para que ela possa realizar o objeto do presente TERMO DE PARCERIA; II – respeitar os atos do ADOTANTE de execução do objeto de parceria, evitando a prática de medidas que, sem motivo suficiente, a prejudique ou dificulte; III – restringir-se a exigir do ADOTANTE aquilo que está descrito na proposta, salvo se houver autorização do Secretário de Esportes e Lazer e do Superintendente da SAAD-Leste; IV – assegurar o cumprimento da legislação pertinente. CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DO TERMO DE PARCERIA. O presente TERMO DE PARCERIA será extinto: I – caso não inicie os trabalhos no prazo previsto neste instrumento; II – por decurso de seu prazo; III – por mútuo acordo das partes; IV – por qualquer das partes mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; V – unilateralmente, pelo Poder Público Municipal, a qualquer momento, por motivo de conveniência e oportunidade ou por descumprimento dos deveres pelo ADOTANTE, desde que esta, no último caso, notificada para sanar o descumprimento, não o tenha realizado no prazo assinalado. PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo

para a correção das irregularidades é de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 24 do decreto 19.130/19. PARÁGRAFO SEGUNDO. A rescisão do Termo de PARCERIA não dará ao Adotante qualquer direito de indenização sobre os trabalhos executados e ensinará a imediata retirada das placas indicativas das áreas adotadas PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente termo de parceria pode ser rescindido a qualquer tempo, por razões subjetivas, ou por descumprimento de suas cláusulas, mediante prévio aviso expresso com 60 (sessenta) dias de antecedência. (Redação do caput dada pela Lei nº 5414 DE 22/07/2019). CLÁUSULA NONA - DESTINAÇÃO DAS MELHORIAS REALIZADAS APÓS O FIM DO TERMO DE PARCERIA. Com a extinção do TERMO DE PARCERIA, todas as melhorias urbanas executadas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o ADOTANTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas informativas descritas na Cláusula Quarta. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da cidade de Teresina/PI, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígio ou controvérsia oriundas da execução do presente TERMO DE PARCERIA. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO DE PARCERIA, em 04 (quatro) vias do mesmo valor e forma, as quais foram lidas e todas as cláusulas foram compreendidas e aceitas, sem possibilidade de alegação posterior de desconhecimento ou ignorância de seus termos, ou da legislação de regência, em conjunto com as duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022. Assinada pela Empresa, o Sr. Jorge Batista da Silva Filho e, pela Saad Leste, a Superintendente, Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO SEI Nº 00046.003014/2021-82 SEMPLAN/PMT. TIPO TÉCNICA E PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Alienações (CPL COMPRAS), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA aos interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMPPLAN, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em auditoria operacional e contábil da execução do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável, que após conferência dos preços ofertados e das notas técnicas estabelecida pelo órgão, chegou na classificação final do certame estabelecendo a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES, como vencedora do certame obtendo a Nota Final 79,70. As demais empresas obtiveram as seguintes notas: RUSSEL BEDFORD com Nota final 78,00 e SÁ LEITÃO AUDITORIA com Nota final 72,35. Assim, a Presidente juntamente com os demais membros desta Comissão, decidiram DECLARAR como vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMPPLAN a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES. O inteiro teor do Resultado de Classificação Final (ATA Nº 08) encontra-se disponível no site <https://sema.pmt.pi.gov.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>. Assim, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca das decisões, caso queiram, devendo ser apresentadas na forma do Edital, no endereço situado na Rua Firmino Pires, 121 – Centro/Norte ou via e-mail para comissaocontratas.sema@pmt.pi.gov.br. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 13 de junho de 2022. Nayara Daniela Barros Silva. Presidente da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 - FMS/SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.037378/2021-12. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ME. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos para Nutrição Enteral em usuários internados no HUT. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 30/06/2022. Fonte dos Recursos: 214/221. Retirada do Edital a partir de:



COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação da banca
1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção (O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. • Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. • Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. • Concisão – o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem)	20 pontos	
2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir a propositura com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.	30 pontos	
3. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade	30 pontos	
4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão	20 pontos	
Total	100 pontos	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação da banca
1. Formação em nível de Pós-Graduação 1.1 Especialização (Lato sensu) (5 pontos) 1.2 Residência (7,5 pontos) 1.3 Mestrado (10 pontos) 1.4 Doutorado (15 pontos)	5 pontos	20 pontos
2. Experiência docente-pedagógica 2.1 Docente (5 pontos por semestre) 2.2 Tutor/Preceptor (10 pontos por programa/ano) 2.3 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)		30 pontos
3. Experiência profissional 3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre) 3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre)	5 pontos	40 pontos
4. Produção Técnica e Científica 4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster em eventos científicos (2 pontos por trabalho) 4.2 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho) 4.3 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo) 4.4 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo) 4.5 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material)		10 pontos
Total		100 pontos

ANEXO III

EDITAL Nº 1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023)
CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO	ETAPAS DE SELEÇÃO	HORÁRIOS
13/06/2022	Publicação do Edital	10:00hs
13 a 23/06/2022	Inscrições	08:00 às 12:00hs
28/06/2022	Resultado parcial	17:00hs
29/06/2022	Prazo para recurso	08:00 às 17:00 hs
30/06/2022	Resultado final	17:00 hs

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 26/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ACIS. Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 07.589.677/0001-56; OBJETO CONTRATADO: Fomentar o Projeto de Profissionalização MCMV - ACISLAB – Curso de Formação em Instalação de Sistemas Fotovoltaicos. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: Contado da data de assinatura do presente Termo, até o dia 30 de Setembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ACIS).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 057/2016. EMPRESA: JK ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 10.690.523/0001-60. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PRAZOS, será acrescido em 60 (sessenta) dias para a vigência, tendo como termo final a data 12/08/2022, conforme justificativa constante no Despacho 622/2022 – GOS-SAAD/LESTE e autorização no Despacho 777/2022 - GAB-SUP-EXE-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico Nº 00082.002011/2022-43 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Krugger Resende Dourado e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 057/2020. EMPRESA: V. F. SOUSA & CIA LTDA. CNPJ: 12.190.146/0001-26. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PRAZOS, será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo final a data 06/07/2022, conforme justificativa da GOS e autorização no Memorando nº 36/2021 - GOS-SAAD/LESTE. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Juscelino Almeida de Sousa Filho e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2021. EMPRESA: JR PESSOA FILHO EIRELI. CNPJ: 02.939.111/0001-93. OBJETO: CLÁUSULA II: O valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO) será aditivo em R\$ 759,83 (setecentos cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do aludido contrato, conforme justificativa e cálculos, expostos no Despacho nº 33/202 – COMPRAS-SAAD/LESTE e autorização no Despacho nº 1657/2022 - GAB-SUP-SAAD/LESTE, nos autos do Processo nº. 00082.001405/2022-12 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 01/05/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. José Rodrigues Pessoa Filho e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

EXTRATO DA ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 031/2021 – SAAD/LESTE. TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS, Superintendente da SAAD/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O CONTRATO Nº 031/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE – SAAD/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, na qualidade de CONTRATADA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 31/2020; LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 31/2021. DATA: Teresina, 01 de Junho de 2022. ASSINA: Tatiana Marreiros Guerra Dantas, Superintendente SAAD/Leste.

TERMO DE PARCERIA PARA ADOÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2022 – SAAD-LESTE. Parceria que entre si celebram, de um lado o Município de Teresina, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, Bairro Uruguai, nº 370 inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, neste ato representado por sua Superintendente TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS, brasileira, casada, arquiteta, CPF sob o nº 033.474.243-95, RG nº 2.295.787 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, e do outro lado, a empresa EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA – DROGARIAS GLOBO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.503.007/0001-46, com sede na Av. Homero Castelo Branco, 1134, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, neste ato, representado por seu Representante Legal JORGE BATISTA DA SILVA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 284.046.106-49, residente e domiciliado em Floriano-PI, doravante denominado ADOTANTE, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. 1.1 O presente TERMO DE PARCERIA é fundamentado na Lei Municipal nº 4.632/2014 e no Decreto Municipal nº 19.130, de 14 de outubro de 2019, e no Processo Administrativo nº 00082.001420/2022-92. PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão decididos por órgão jurídico da Prefeitura Municipal de Teresina, ouvidos esta Superintendência e o ADOTANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 O ADOTANTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas nos seguintes espaços públicos: PRAÇA MINISTRO PEDRO BORGES; PARQUELET NO TRECHO ENTRE O COMPLEXO TURÍSTICO PONTE ES-



1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This involves a thorough review of the available information and a clear definition of the issue at hand. 2. The next step is to gather data. This can be done through various methods, including interviews, surveys, and experiments. The goal is to collect as much relevant information as possible to understand the problem better. 3. Once data is gathered, the next step is to analyze it. This involves looking for patterns, trends, and relationships between different variables. This step is crucial for identifying the root cause of the problem. 4. After analysis, the next step is to develop a solution. This involves brainstorming ideas and evaluating them based on their feasibility and effectiveness. The goal is to find a solution that addresses the problem and is sustainable in the long run. 5. The final step is to implement the solution. This involves putting the chosen solution into action and monitoring its progress. It is important to evaluate the results and make adjustments as needed to ensure the solution is effective.	6. The final step in the process is to evaluate the results. This involves comparing the outcomes of the investigation to the original problem and assessing the effectiveness of the solution. This step is important for determining whether the problem has been solved and for identifying any areas for improvement. 7. In conclusion, the process of investigation is a systematic and logical approach to solving problems. It involves a series of steps that lead from the identification of the problem to the implementation and evaluation of a solution. By following this process, investigators can effectively address a wide range of problems and improve their understanding of the world around them.
---	---

1. The first group of variables includes the demographic characteristics of the respondents, such as age, gender, and education level. These variables are used to control for potential confounding factors that may influence the relationship between the independent and dependent variables.

100

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

<

100

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

4. The fourth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

5. The fifth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

6. The sixth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

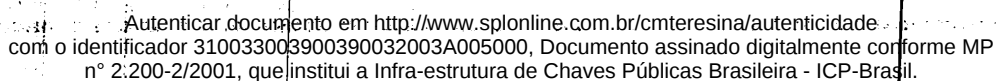
7. The seventh part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

8. The eighth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

9. The ninth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

10. The tenth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

100-443887-100

[illegible]

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	TERRITÓRIOS DE PRÁTICA
Assistência em saúde	Enfermagem: 03	Unidades Básicas de Saúde do Território Leste, exceto as UBS da zona rural
	Farmácia: 03	
	Nutrição: 03	
	Medicina: 03	
	TOTAL: 12	
Gestão em saúde	Educação Física: 06	Unidades Básicas de Saúde e de Gestão do Território Leste, exceto as UBS da zona rural
	Farmácia: 03	
	Medicina Veterinária: 03	
	Odontologia: 03	
	Serviço Social: 03	
	TOTAL: 18	
TOTAL	30	

3.2. Os valores das bolsas para preceptor(a) do "PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022-2023 UFPI/FMS-THE-PI terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 4. DAS CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA COMO PRECEPTOR(A). 4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023) o(a) profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição: Vínculo empregatício formal com a Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI; I. Estar em dia com as obrigações eleitorais; II. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie; III. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 horas semanais, às atividades do (PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023 UFPI/ FMS-THE-PI, tanto nos serviços de saúde, como na universidade, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular. Para as atividades que serão realizadas na universidade e agendadas com antecedência, teremos um trâmite específico articulado com a Coordenação Geral do Programa; IV. Não estar vinculado à programa com bolsas que tenha atividades de monitoria, orientação e supervisão; V. Apresentar Carta de Intenções, contando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da FMS-THE-PI, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um projeto como o (PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades. 5 DAS INSCRIÇÕES 5.1 As inscrições serão realizadas no Setor de Engenharia da Fundação Municipal de Saúde, a partir da entrega da documentação exigida, na data de 13 a 23/06/2022 a, no horário de 08:00h às 12:30h, aos cuidados de SAMMIA FAWZIA DE DEUS BARROS. 5.2 No ato da inscrição, o profissional de saúde deverá entregar os seguintes documentos: I. Currículo Lattes Simplificado; II. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduação que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo; III. Cópia do CPF; IV. Cópia do RG; V. Comprovante de endereço (com CEP); VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; VII. Cópia de documento que demonstre sua lotação e vinculação com a Fundação Municipal de Saúde; VIII. Carta de Intenções (justificativa). A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Times New Roman tamanho 12 espaço 1,5 e devidamente assinada. 6 DA SELEÇÃO 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão Específica formada por uma professores da Universidade Federal do Piauí responsáveis pela elaboração da proposta UFPI/FMS-THE-PI aprovada junto ao Programa PET-Saúde: Gestão Assistência 2022-2023, conforme acordo realizado com a gestão da Fundação Municipal de Saúde. 6.2 Os profissionais serão classificados de acordo com os critérios abaixo: I. Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo da Integração Ensino-Serviço-Comunidade) e a média da nota atribuída à Carta de Intenções apresentada com o formulário de inscrição; II. A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7 (sete); III. Para desempate

te será considerada a nota atribuída à Carta de Intenções (justificativa), do profissional. O currículo e a carta de intenções será avaliado e pontuado entre 5,00 e 10,00. 7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 7.1. O Resultado parcial da seleção será publicado a partir do dia 26/06/2022 no site da Fundação Municipal de Saúde e no Núcleo de Estudos de Saúde Pública da UFPI. 8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES) 8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023, sem prejuízo das atividades profissionais regulares; 8.2. Contribuir na construção dos relatórios parciais e do relatório final do projeto; 8.3 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023; 8.4 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares. 9 DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 O prazo de validade da seleção será de 01 (UM) ano, contados a partir do início das atividades do projeto. E a seleção dos preceptores ocorrerá após a publicação no Diário Oficial da União, da relação definitiva de projetos aprovados. 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022-2023 UFPI/FMS-THE-PI. Teresina (PI), Sammia Fawsia de Deus Barros, Coordenadora Geral do PET-SAÚDE 2022-2023, Gestão e Assistência UFPI/FMS THE-PI.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PET-SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023 UFPI/FMS THE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	
Endereço completo:	
CPF:	R.G.:
Telefone:	e-mail:
Matrícula FMS:	Local Trabalho:
Dados bancários	
Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
() CPF
() RG
() COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
() COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
() CURRÍCULO SIMPLIFICADO
() CARTA DE MOTIVAÇÃO (JUSTIFICATIVA)
() CÓPIA DE DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A VINCULAÇÃO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – CARTA DE INTENÇÕES (contando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da FMS, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um projeto como o PET-Saúde: Gestão e Assistência, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades).

(A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Times New Roman tamanho 12 espaço 1,5 e devidamente assinada)

_____, ____/____/2022. _____
ASSINATURA

ANEXO II
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO/INTENÇÃO



1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

100

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the work.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete them.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress to ensure that the project is on track.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals to determine the effectiveness of the intervention.

[illegible][illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete each task.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress regularly to ensure that the project is on track.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals and identifying any areas for improvement or further action.

PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.061752/2021-59, RESOLVE: Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Handerson Rodrigues Silva Lima, CPF nº 035.873.543-24, matrícula 57956, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, telefone (86) 9 9814-6606 e e-mail handersonrs1@yahoo.com.br para atuar como Gestor, e o(a) servidor(a) Narjara Lopes da Silva, matrícula 61307, CPF nº 025.337.513-40, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, telefone (86) 3215-7867 e e-mail fms.geafa@yahoo.com.br, para atuar como Fiscal do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTA DE EMPENHO) REFERENTE AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 013/2022-FMS, PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.748.673/0001-12. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do instrumento substitutivo do contrato administrativo (nota de empenho) referente ao ato de dispensa de licitação e ratificação nº 013/2022-FMS, para aquisição em caráter de urgência de materiais odontológicos, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal do instrumento substitutivo do contrato administrativo (nota de empenho) referente ao ato de dispensa de licitação e ratificação nº 013/2022 – FMS, não serão remuneradas por estes serviços funcionais de acompanhamento e fiscalização, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 09 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021. REF. PROCESSO Nº 00045.043764/2021-56; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: GÁS PETRÓLEOS E DERIVADOS LTDA; CNPJ Nº 03.458.017/0001-85. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NO ACRÉSCIMO DE 37,80% (TRINTA E SETE VIRGULA OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 12/2021. APÓS REEQUILÍBRIO R\$ 1.160.640,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: SINVAL ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022. REF. PROCESSO Nº REF. PROC.: 00045.000110/2022-64/FMS e 0.003.226/2020-FEPISERH. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; INSCRITA NO CNPJ Nº 17.129.904/0001-14; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). VALOR TOTAL R\$ 2.984.768,40 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 027/2021/FEPISERH, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 DA FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES; ART. 14-A, §9º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.175/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.057/2017 E LEI 8.666/93; DATA DE ASSINATURA 09/06/2022. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: JANE LÚCIA SANTOS SILVA.

ATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 038/2022 – FMS. RATIFICO o entendimento exposto

no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.028905/2021-57 decidindo pela compra direta por inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CNPJ nº 07.444.159/0002-25, CNES 2323451, no valor total ANUAL de R\$ 5.759.184,33 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Teresina, por um período de 60 (sessenta) meses. Tudo em conformidade com o art. 25, inciso II e art. 13, da Lei 8.666/93. Teresina, 10 de junho de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO Nº 00045.019846/2022-13. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 1.413.808,43 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO MÊS DE MARÇO/2022, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2021 E SEUS ADITIVOS. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022. ASSINA PELO DEVEDOR: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E CREDORA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES (AS) DO PET SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA: 2022-2023 UFPI/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA FMS-THE-PI O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010; da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; e da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, convida as Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais e Distrital e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção desses, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência -2022/2023). 1 - DO PROGRAMA O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver: Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde. 2 - DOS OBJETIVOS Fortalecer a Integração Ensino-Serviço-Comunidade entre os cursos de saúde da Universidade Federal do Piauí-UFPI e a Fundação Municipal de Saúde-FMS de Teresina, a partir do desenvolvimento e implementação de ações gerenciais, formativas e assistenciais no âmbito do Território de Saúde Leste do município de Teresina-PI.- Estabelecer proativa e gradativamente a aproximação entre os componentes dos Grupos de Aprendizagem Tutorial e os demais gestores, trabalhadores de saúde e comunidades dos cenários de práticas relacionados ao Programa de modo a assegurar vínculo, escuta e trabalho interprofissional colaborativo (GESTÃO E ASSISTÊNCIA); 3 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)



66	590.047.203-XX	Clecia Cristina Campos Das Chagas	04/03/1975	9
67	711.488.333-XX	Rogério Amaral Vilanova	04/05/1975	9
68	727.274.113-XX	Karmem Weruska Furtos de Araujo	19/05/1976	9
69	179.949.128-XX	Mercia Maria Lago Ferreira Liberto	09/10/1976	9
70	803.943.373-XX	Zildete do Nascimento Lima Santos	29/05/1977	9
71	882.559.303-XX	Lauro Nascimento Ferreira	12/10/1977	9
72	842.914.783-XX	Carlos Giovanni de Oliveira Araujo	19/12/1977	9
73	661.174.613-XX	Antonio Marcos Alves de Oliveira	29/03/1978	9
74	861.101.873-XX	Isidario Rodrigues de Magalhães	28/11/1978	9
75	805.157.383-XX	Alexsandro Kestler Foussez Miranda	07/07/1979	9
76	861.060.073-XX	Francivaldo Leite Barros	15/07/1979	9
77	871.351.833-XX	Maria Francisca Vieira da Silva	25/09/1979	9
78	770.265.273-XX	Ezico Brasil Silva	09/11/1979	9
79	825.594.063-XX	Antonio Jose Paulino	14/11/1979	9
80	936.040.333-XX	Raimunda Maria Xavier da Silva	02/08/1981	9
81	664.669.973-XX	Jeanne Cleide Costa de Oliveira	16/03/1982	9
82	662.064.803-XX	Francisco Das Chagas Ferreira de Sousa	22/05/1982	9
83	019.467.933-XX	Luiz Gonzaga Dos Santos Filho	15/01/1983	9
84	017.876.123-XX	Raimundo Cunha de Oliveira	17/03/1984	9
85	017.531.513-XX	Francisco Das Chagas de Sousa Miranda	18/06/1984	9
86	723.025.181-XX	Marivaldo Pereira Araujo	31/12/1985	9
87	036.886.163-XX	Adylane Costa de Miranda	20/10/1987	9
88	032.407.723-XX	Adelson Lopes da Silva	29/10/1987	9
89	033.563.563-XX	Paulo Victor Alves da Silva	24/12/1987	9
90	959.704.362-XX	Italo Bruno de Castro Antunes	16/02/1988	9
91	022.881.373-XX	Isaías Gomes do Amaral	07/05/1988	9
92	042.267.873-XX	Maria de Lourdes de Oliveira Carvalho Lima	19/09/1989	9
93	029.107.743-XX	Franklin Stabellio Carvalho Paz	13/04/1990	9
94	027.774.533-XX	Rayssa Guimaraes Moura	26/01/1991	9
95	046.433.683-XX	Joao Cardoso de Macedo Filho	24/05/1991	9

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 23/2022. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, Paulo Roberto da Rocha Nonato, matrícula nº 043450, técnico em edificações para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos Contratos abaixo: Moraes, Marques e Cia Ltda – EPP (Construtora Moramar) CNPJ: nº 12.187.423/0001-41. CONTRATO: 11/2019. OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de tapa buraco. Silva e Alves Frutos Tropicias Ltda – EPP. CNPJ: nº 01.542.171/0001-05. CONTRATO: 09/2021. OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de leite pasteurizado, a fim de atender a Coordenação de Asfalto de Teresina. Mirante Locadora Ltda. CNPJ: nº 10.669.508/0001-30. CONTRATO: 004/2020. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão ¼. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a

competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 13 de junho de 2022. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 167, DE 08 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00045.029539/2022-08, em que solicita liberação de Suprimento de Fundos para atender às necessidades básicas do HOSPITAL DO PROMORAR, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. PATRICIA SOUSA CASTELO BRANCO/ CPF 659.380.203-44/ CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DE SECRETARIA/ LOTAÇÃO: HOSPITAL PROMORAR. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 168/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONVÊNIO Nº 02/2022, REFERENTE À CONTRATUALIZAÇÃO VISANDO A INTEGRAÇÃO DE HOSPITAL À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), EMPRESA QUE ADMINISTRA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.003170/2022-88, RESOLVE: Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Wilziane Bezerra de Moura Melo, CPF Nº 035.851.813-09, matrícula 94470, ocupante do cargo de Assessor de Equipe Multiprofissional, E-mail: wilzianebezerra@hotmail.com, para atuar como Gestor, e o(a) servidor(a) Alana Nígea Meneses Damasceno, matrícula 59380, CPF Nº 007.301.943-70, ocupante do cargo de Enfermeira, e-mail: alananiege@yahoo.com.br, para atuar como Fiscal do Convênio nº 02/2022, celebrado entre a FMS e a empresa a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), EMPRESA QUE ADMINISTRA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, cujo o objeto é objeto inserir e integrar o HU-UFPI/EBSERH na Rede de Atenção à Saúde do Município de Teresina-PI, definindo responsabilidades entre as partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, em sintonia com as necessidades da população, em consonância com as políticas públicas de saúde, princípios e diretrizes do SUS, para a assistência integral aos seus usuários. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 02/2022, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 09 de junho de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 169/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 013/2022-FMS,



1. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

2. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

3. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

4. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

5. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

6. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

7. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

8. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

9. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

10. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

11. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

12. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].



661	429.022.903-XX	Solange Lopes Balder Sousa	13/02/1972	9
662	462.913.183-XX	Brigideli James de Sousa Dias	29/03/1972	9
663	813.436.473-XX	Aurinalda Leandro de Sousa Santos	17/05/1972	9
664	474.425.653-XX	Silvana Ferreira da Silva	03/06/1972	9
665	704.628.953-XX	Maria da Conceição Araújo	25/09/1972	9
666	774.780.373-XX	Marcia Simone de Moraes Soares	03/10/1972	9
667	578.738.953-XX	Cleudete Cipriana de Carvalho	11/11/1972	9
668	435.511.302-XX	Erandi de Sousa Sampaio	19/11/1972	9
669	462.895.343-XX	Maria Guilherme de Sousa	30/11/1972	9
670	578.733.723-XX	Lucimar Mendes Ferreira	02/02/1973	9
671	479.345.733-XX	Amalia Geny Rodrigues Andrade de Oliveira	22/03/1973	9
672	686.744.493-XX	Hildefene Moura	12/04/1973	9
673	833.641.103-XX	Ednilda Pinheiro da Silva	21/04/1973	9
674	805.164.243-XX	Ana Celia Rodriguez Silva Ximenes	29/04/1973	9
675	812.237.223-XX	Nildete da Conceição Messias	03/05/1973	9
676	621.068.483-XX	Osmalia Oliveira da Silva	06/05/1973	9
677	527.142.413-XX	Alba Simone Nunes Viana	16/06/1973	9
678	623.827.483-XX	Francisca da Costa Pereira	24/07/1973	9
679	824.044.963-XX	Maria Zilma da Silva Nunes	25/07/1973	9
680	701.502.303-XX	Luciana Costa Sousa Cabral	13/08/1973	9
681	872.528.213-XX	Francisca Barbosa de Sousa Oliveira	29/08/1973	9
682	688.199.273-XX	Vera Lucia Alves Barreto Rosa	11/10/1973	9
683	515.344.103-XX	Shirley Cavalcante Nascimento	12/12/1973	9
684	713.714.513-XX	Marcia Maria da Costa Araújo	03/01/1974	9
685	837.386.061-XX	Joselma Fernanda Ribeiro Louisa	30/01/1974	9
686	760.801.023-XX	Ionara Pontes Alves	07/03/1974	9
687	741.784.313-XX	Maria Isonete Benigno Dos Santos	07/04/1974	9
688	551.942.143-XX	Marta Cilene Bezerra Guimarães	14/04/1974	9
689	992.819.023-XX	Vânusa Maria de Oliveira Ribeiro	24/05/1974	9
690	753.456.413-XX	Francineire da Silva Cavalcante Ferreira	27/06/1974	9
691	887.261.693-XX	Carmem Lucia Silva de Mesquita Vieira	31/08/1974	9
692	910.299.373-XX	Valdineide Moraes da Silva	27/10/1974	9
693	740.988.023-XX	Jenaina Maria de Paiva Aguiar	01/12/1974	9
694	910.140.693-XX	Reijane Borges Dos Santos	07/01/1975	9
695	553.149.103-XX	Marcia Maria Dos Santos Barbosa	10/01/1975	9
696	958.647.353-XX	Jaqueline Cavalcante da Silva	06/02/1975	9
697	942.979.323-XX	Antonia Celia de Abreu Silva	12/03/1975	9
698	707.163.823-XX	Ivonete Maria Dos Santos Silva	13/03/1975	9
699	554.227.053-XX	Jeandra Amaral Ferreira de Araújo	11/04/1975	9
700	752.086.523-XX	Maria de Nazare Ferreira de Oliveira	13/05/1975	9
701	760.184.903-XX	Celia Elisa Farias Cardoso de Oliveira	20/05/1975	9
702	835.590.863-XX	Maria Das Dores Dias da Silva	22/05/1975	9
703	881.664.063-XX	Bernarda de Sampaio Gomes	30/06/1975	9
704	685.872.873-XX	Ana Flavia de Sousa Lopes	07/08/1975	9
705	772.759.343-XX	Elivangela Lima Meneses	04/09/1975	9

VAGAS DE COTAS PARA NEGROS OU PARDOS - EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PRIMEIRO CICLO

ORD	CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
187	045.054.643-XX	Elenir Batista Sousa (C)	15/01/1990	4,5
188	065.759.233-XX	Islandia da Rocha Silva (C)	30/10/1994	4,5
189	025.490.233-XX	Elisa Dayane Feitosa Souza (C)	17/01/1997	4,5

190	072.219.253-XX	Maria Beatriz Gonçalves da Silva (C)		4
191	361.628.093-XX	Maria do Socorro Ribeiro da Costa Porto (C)	30/05/1966	4
192	338.420.003-XX	Maria do Socorro Mendes Felipe (C)	11/03/1967	4
193	567.368.863-XX	Maria de Jesus Rodrigues Duarte (C)	26/02/1971	4
194	463.299.863-XX	Josenilda Borges da Silva (C)	08/08/1971	4
195	453.374.383-XX	Marciane Madureira de Albuquerque (C)	09/01/1972	4
196	462.617.703-XX	Jeane da Silva Nascimento (C)	05/11/1972	4
197	825.027.653-XX	Maria do Desterro Soares Pereira (C)	27/02/1973	4
198	713.085.043-XX	Evandro de Sousa Nascimento (C)	10/05/1975	4
199	891.194.953-XX	Marissol Pereira da Silva (C)	26/03/1977	4
200	844.892.863-XX	Maria da Conceição Lopes de Araújo (C)	22/12/1978	4
201	000.567.503-XX	Cruz Alan da Costa e Silva (C)	02/06/1979	4
202	029.393.253-XX	Maurilene Oliveira (C)	26/03/1980	4
203	664.086.793-XX	Janete Gomes da Silva (C)	06/08/1981	4
204	944.657.203-XX	Marcelo Henrique Alencar Pessoa (C)	30/06/1982	4
205	011.789.213-XX	Marcia Maria de Sousa (C)	27/06/1983	4
206	005.679.133-XX	Alberto Oliveira Silva (C)	20/10/1983	4
207	007.830.693-XX	Fernanda Campos Macedo (C)	16/11/1983	4
208	002.506.483-XX	Andrea Santos de Oliveira (C)	16/05/1984	4
209	017.876.093-XX	Lidiane Silva de Macedo (C)	01/10/1984	4
210	035.564.603-XX	Ismar Abreu de Sousa Oliveira (C)	14/07/1986	4
211	034.286.223-XX	Simone Gomes Queiroz (C)	28/05/1988	4
212	025.903.503-XX	Erlane Maria Pereira da Silva Costa (C)	16/10/1988	4
213	026.823.243-XX	Gilvanis Fernandes da Silva (C)	13/11/1988	4
214	034.402.003-XX	Ana Larissa Cunha da Rocha (C)	23/05/1990	4
215	035.372.301-XX	Maitson Rodrigues da Pereira (C)	14/08/1990	4
216	041.769.373-XX	Juliana Fernandes de Sousa (C)	25/08/1990	4
217	040.208.853-XX	Maria Dos Remedios da Silva Santos (C)	20/11/1990	4
218	054.214.103-XX	Francisco Wellington Alves Rodrigues (C)	23/05/1991	4
219	042.585.513-XX	Maria Dalina de Cravalho Farias (C)	16/06/1991	4
220	061.958.193-XX	Rafael Dos Santos Lima (C)	06/08/1991	4
221	043.070.563-XX	Aldina Dos Santos Rocha (C)	25/10/1991	4
222	602.809.603-XX	Antonia Luzinete Pereira da Silva (C)	06/01/1992	4
223	046.114.903-XX	Kessia Gomes Pereira (C)	05/03/1992	4
224	054.151.023-XX	Rodolfo Gabriel Lopes Nogueira (C)	05/03/1992	4

PROFESSOR SUBSTITUTO SEGUNDO CICLO - MATEMÁTICA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS - AMPLA CONCURRÊNCIA

ORD	CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
54	042.219.813-XX	Pedro Higo Lopes	29/06/1990	9,5
55	039.865.733-XX	Jherson Antonio Matos Sousa	05/06/1993	9,5
56	039.441.203-XX	Antonio Marques Damasceno Junior	13/07/1993	9,5
57	047.066.613-XX	Amanda Karollyne do Nascimento Santos	21/07/1994	9,5
58	062.841.063-XX	Luzia Martins de Araújo	05/08/1994	9,5
59	057.406.123-XX	Thassio Luan Alves Rodrigues	15/10/1994	9,5
60	133.833.703-XX	Francisco de Campos Filho	28/03/1958	9
61	347.768.503-XX	Rosineide James da Silva	30/06/1966	9
62	396.426.233-XX	Genesio Teixeira Andrade	23/12/1970	9
63	482.345.913-XX	Cesar Carlos de Araújo Braga	23/04/1971	9
64	473.793.403-XX	Cicera da Paz Gomes	21/01/1972	9
65	819.814.733-XX	Aldene Alves Dos Santos	18/05/1973	9



[Illegible text due to extreme noise and low contrast]



560	050.745.73-XX	Lucrécia Munike Loureiro da Costa	26/02/1993	9,5
561	027.838.283-XX	Elizânia Alves Neres	28/02/1993	9,5
562	017.946.883-XX	Joviana Mara Marques da Silva Santos	26/03/1993	9,5
563	048.611.503-XX	Madson Rodrigo da Silva Freire	08/07/1993	9,5
564	050.311.963-XX	Andressa da Silva Sousa Siqueira	21/04/1994	9,5
565	065.279.403-XX	Ana Leticia de Carvalho Aquino	01/07/1994	9,5
566	063.359.363-XX	Nataziel da Silva Menezes	24/08/1994	9,5
567	049.510.713-XX	Andressa da Cruz Raulino	08/09/1994	9,5
568	068.110.233-XX	Editânia Jodina da Silva Costa	31.05.1995	9,5
569	063.755.513-XX	Lourenço Nirely Loureiro da Costa	11.08/1995	9,5
570	068.215.473-XX	Anfriso Mathias de Sousa Borges	21/12/1996	9,5
571	030.747.463-XX	Sara Nickatelly Aparecida de Sousa	23/05/1997	9,5
572	609.925.673-XX	Flávia Nicácio Sousa Silva	27/02/1998	9,5
573	066.438.233-XX	Isabelly Costa Silva	04/09/1955	9
574	132.086.673-XX	Mercedes Barros Morais Machado	12/02/1957	9
575	150.833.813-XX	Deusilene Martins Lopes de Alencar	15/11/1958	9
576	183.714.343-XX	Ivoneite Bezerra de Sousa	29/01/1959	9
577	229.043.523-XX	Margareth Alves de Carvalho Dantas da Fonseca	18/10/1960	9
578	216.985.703-XX	Adalvanir Silva Batista Macedo	20/11/1960	9
579	621.380.813-XX	Eronedes Carvalho Costa Guerra	06/04/1961	9
580	182.198.103-XX	Jose Ribamar Tavares Costa	04/06/1961	9
581	453.628.903-XX	Franciney Ramos de Morais Lima	03/11/1961	9
582	397.130.163-XX	Maria Jose Dos Santos Morais	13/01/1962	9
583	221.444.393-XX	Lucineide Cavalcante de Sousa	28/03/1962	9
584	422.151.025-XX	Nazare Ferreira de Souza	14/06/1962	9
585	433.473.803-XX	Maria Francisca Honorato Vieira	06/10/1962	9
586	446.103.863-XX	Irisalva Dos Santos Climaco Marques	08/02/1963	9
587	215.817.893-XX	Maria Goreth de Sousa Vale	10/03/1963	9
588	287.197.273-XX	Rejane Celia Gomes da Silva	18/10/1963	9
589	395.703.393-XX	Amanda de Jesus Lima Rocha Dias	28/10/1963	9
590	700.701.723-XX	Maria Neude de Sousa Paiva	01/12/1963	9
591	455.003.124-XX	Vitoria Maria Borges de Moura Lopes	26/04/1964	9
592	340.411.843-XX	Maria de Lourdes de Almeida e Silva	14/05/1964	9
593	373.118.913-XX	Maria do Socorro Ferreira da Silva Moncao	09/11/1964	9
594	341.335.503-XX	Ivonilde Pinto Mesquita	23/11/1964	9
595	072.174.576-XX	Rubens Mazzzi	22/04/1965	9
596	350.782.193-XX	Francilene Rodrigues Araujo	04/05/1965	9
597	286.332.533-XX	Ferdinand Pereira Melo	28/05/1965	9
598	396.840.083-XX	Maria Ivonildes Lopes de Carvalho Silva	13/08/1965	9
599	342.681.893-XX	Francisca Ferreira de Souza	01/09/1965	9
600	395.152.733-XX	Regina Lucia Mota Madeira Alves	26/06/1966	9
601	675.555.943-XX	Maria Rozimar Alves de Moura Reis	21/07/1966	9
602	429.324.753-XX	Luiza Dos Santos Araujo	25/07/1966	9
603	305.062.983-XX	Carlos Alberto Ferreira Rodrigues	08/08/1966	9
604	347.816.923-XX	Divina Francisca e Silva da Costa	09/09/1966	9
605	350.707.733-XX	Maria do Socorro de Sousa Santos Silva	11/09/1966	9
606	453.544.213-XX	Francinete Chaves Rocha	16/10/1966	9
607	342.722.163-XX	Fernanda Katia Aragao Barbosa de Carvalho	27/10/1966	9
608	259.662.943-XX	Maria Amelia Soares Feitosa do Vale	23/11/1966	9
609	338.375.113-XX	Maria do Amparo Oliveira Silva Piereze	10/07/1967	9

610	387.190.023-XX	Maria Francisca Abreu Dos Santos Souza	05/08/1967	9
611	306.801.663-XX	Ana Maria Linares Araujo Pereira	10/08/1967	9
612	342.677.193-XX	Maria de Nazare Alves Oliveira	20/08/1967	9
613	342.319.513-XX	Maria do Perpetuo Socorro Moura Balbino	04/10/1967	9
614	337.848.333-XX	Edinolene Goncalves do Nascimento	10/11/1967	9
615	341.898.903-XX	Jesuelene Nascimento Oliveira	17/01/1968	9
616	446.331.813-XX	Solange Maria da Luz	07/06/1968	9
617	349.455.803-XX	Isalmir Marques da Silva	16/07/1968	9
618	553.246.303-XX	Maria Iolanda Coutinho Goncalves	19/07/1968	9
619	396.545.673-XX	Maria Eva Xavier Gois	24/12/1968	9
620	753.433.473-XX	Elizonth Maria Dutra Costa	28/03/1969	9
621	474.249.403-XX	Tatiana Suely Ribeiro Lopes	21/04/1969	9
622	624.664.103-XX	Maria Graciete Silva Morais	29/05/1969	9
623	428.795.663-XX	Iolanda Costa Moura	03/09/1969	9
624	470.585.103-XX	Francisca Helena Damasceno Santos da Costa	10/10/1969	9
625	903.343.373-XX	Ana Lucia Costa Silva	29/10/1969	9
626	347.500.453-XX	Maria do Socorro Batista Rosa	08/12/1969	9
627	168.213.958-XX	Adriana Silva Dias	31/12/1969	9
628	644.349.903-XX	Maria Rosângela de Brito Viana	23/03/1970	9
629	832.416.123-XX	Sandra da Silva Melo	03/04/1970	9
630	428.698.893-XX	Luana de Sousa Carvalho	16/04/1970	9
631	490.111.463-XX	Zilmair Maria Sampaio Alves	17/05/1970	9
632	804.378.343-XX	Luiza Cardoso de Sousa	17/06/1970	9
633	566.274.323-XX	Marlene da Silva Oliveira	21/06/1970	9
634	386.494.113-XX	Marcia de Sousa Nogueira Moraes	24/06/1970	9
635	453.387.363-XX	Rejane Feitosa Silva	03/08/1970	9
636	553.727.673-XX	Assuncao de Maria Nascimento Sousa	15/08/1970	9
637	433.336.483-XX	Meires Soares Cavalcante	23/08/1970	9
638	794.052.743-XX	Berenice Valentim Silva	28/09/1970	9
639	444.246.803-XX	Rejane Ferreira Dos Reis	04/11/1970	9
640	473.916.263-XX	Raimunda Nonata Vieira Rodia de Sousa	03/12/1970	9
641	395.260.973-XX	Maria Ivonete da Costa Silva	04/12/1970	9
642	708.986.773-XX	Antonia Ribeiro de Sousa	24/12/1970	9
643	398.241.603-XX	Valmíra Gomes da Silva Freitas	26/12/1970	9
644	890.617.303-XX	Eliene Cabral Lopes Vieira	09/01/1971	9
645	481.917.283-XX	Gracilene de Sousa Brandao	18/01/1971	9
646	433.174.053-XX	Lucia Maria Castro Madeiros	29/03/1971	9
647	658.463.113-XX	Francisca Ferreira da Costa	10/06/1971	9
648	490.620.853-XX	Irislandi Mendes de Oliveira	12/06/1971	9
649	526.602.303-XX	Maria Aldemir Pacheco Carvalho	25/06/1971	9
650	428.759.803-XX	Adriana de Oliveira Viana	27/08/1971	9
651	474.315.043-XX	Maria do Socorro Silva Mascarenha Rego	19/09/1971	9
652	579.350.501-XX	Marcia Regina Rodrigues Mascarenhas	19/09/1971	9
653	450.979.843-XX	Raimundo de Sousa Filho	02/11/1971	9
654	732.501.803-XX	Jociane Alves Coutinho	05/11/1971	9
655	433.335.913-XX	Joana Lucia Alcantara Nascimento	10/11/1971	9
656	578.837.343-XX	Reisima Castro de Sousa	30/11/1971	9
657	696.411.963-XX	Regina Gloria Pereira da Silva	07/01/1972	9
658	833.150.713-XX	Candida de Sousa Rocha	16/01/1972	9
659	515.177.603-XX	Atreia Maria Cunha Teixeira	02/02/1972	9
660	722.338.263-XX	Glaciara Maria de Sousa Mota	05/02/1972	9





45	035.454.083-XX	Thiago de Lima Costa	10
46	047.926.273-XX	Samuel Cardoso Oliveira Silva	10
47	038.311.103-XX	Rafaela Pacheco de Sousa Silva	10
48	411.558.812-XX	Luciana Serrão Barros	9,5
50	696.984.142-XX	Admias Campelo da Silva	9,5
51	668.921.553-XX	Eugenia Nunes Sousa	9,5
52	022.456.773-XX	Francinildo Costa da Silva Lemos	9,5
53	035.764.833-XX	Rangel Araújo de Miranda	9,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
1	871.985.843-XX	Janete Vaz Pereira (C) (PCD)	8

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE COTAS PARA NEGROS OU PARDOS - PROFESSOR SEGUNDO CICLO - MATEMÁTICA

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
1	985.813.843-XX	Daniel Fernando Sena Lima	10,5
7	038.590.893-XX	Adriano Amarantes Dos Santos	7,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE CADASTROS DE RESERVAS - COTAS PARA NEGROS OU PARDOS - PROFESSOR SEGUNDO CICLO - MATEMÁTICA

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
8	038.590.893-XX	Adriano Amarantes Dos Santos	7,5
10	074.638.004-XX	Donilio Vinicius Lisboa	6,5
12	601.396.505-XX	Eustaquio Oliveira Santos	6
13	704.936.933-XX	Washington Alves da Cunha Silva	6
14	828.718.173-XX	Deussaira Gomes da Silva	6

2 - Da reclassificação de candidatos classificados como excedente na relação final de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate, lista de candidatos Ampla Concorrência e Cotas.

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRO CICLO				
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS COMO EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº POSIÇÃO	CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
303	871.550.443-XX	Rosângela Santana de Andrade Santos	19/01/1979	10,5
492	011.498.763-XX	Elane Machado de Melo	19/07/1985	9,5
493	003.695.303-XX	Alamy Vieira Mendes	17/08/1985	9,5
494	001.196.583-XX	Samara Lino Barros da Silva	12/09/1985	9,5
495	035.885.873-XX	Maria Francisca Leal de Sousa	08/12/1985	9,5
496	029.246.973-XX	Josimeire Xavier Oliveira	07/01/1986	9,5
497	010.993.833-XX	Francisca Andreia Alves de Sousa Leite	14/01/1986	9,5
498	026.952.923-XX	Maria do Desterro Teixeira de Sousa Silva	08/03/1986	9,5
499	026.065.913-XX	Fabiana Alves Lima	25/05/1986	9,5
500	021.126.433-XX	Jucivanira de Sousa Bonfim	21/08/1986	9,5
501	024.599.933-XX	Edilane Alves Andrade Neves	26/09/1986	9,5
502	018.396.713-XX	Leiliana Carlas de Oliveira	25/10/1986	9,5
503	014.568.203-XX	Rosane Ribeiro Sousa	24/11/1986	9,5
504	025.426.663-XX	Layane Lima de Sousa	03/12/1986	9,5
505	013.794.543-XX	Juflana Dias da Silva	24/01/1987	9,5
506	026.979.543-XX	Missilene Vieira Nery	02/02/1987	9,5
507	018.499.933-XX	Thaiane Maria Ferreira de Araújo	07/02/1987	9,5
508	015.326.573-XX	Renata Paula da Silva Barros	22/02/1987	9,5

509	025.712.243-XX	Aline Fernandes de Sousa	20/06/1987	9,5
510	117.542.077-XX	Amy Caroline Dos Santos Rocha	30/07/1987	9,5
511	025.182.613-XX	Francisca Nubia Celestino	21/09/1987	9,5
512	026.381.673-XX	Priscilla Rodrigues Pereira de Oliveira	04/10/1987	9,5
513	026.971.893-XX	Enilda Lima Rodas	06/12/1987	9,5
514	033.357.143-XX	Marcia Carvalho Nunes	23/12/1987	9,5
515	034.161.423-XX	Nmarly Monteiro Ferreira	19/01/1988	9,5
516	013.406.693-XX	Katia Rejane Muniz de Lima	09/02/1988	9,5
517	600.520.883-XX	Priscila Viviane de Sousa Carvalho	19/02/1988	9,5
518	038.072.853-XX	Ana Camila de Sousa Oliveira	01/03/1988	9,5
519	026.971.633-XX	Jailane Ferreira Costa	20/03/1988	9,5
520	040.130.753-XX	Valeria Steffany Gomes Teixeira	12/05/1988	9,5
521	034.848.113-XX	Janete Lises Cavalcante de Sousa	28/06/1988	9,5
522	037.415.873-XX	Edilson Elias Bezerra	05/07/1988	9,5
523	014.005.013-XX	Iara Poliana Bezerra da Silva	09/08/1988	9,5
524	035.878.223-XX	Monique Machado de Sousa	17/08/1988	9,5
525	032.448.103-XX	Euryjanes Esteves Mendes da Rocha	06/09/1988	9,5
526	027.126.483-XX	Marcela Medeiros da Silva	13/09/1988	9,5
527	042.111.813-XX	Suzana Lima Galvão	05/10/1988	9,5
528	035.931.145-XX	Shirlene da Silva Carneiro	14/02/1989	9,5
529	009.084.643-XX	Norma Regina da Silva Oliveira	25/02/1989	9,5
530	365.179.268-XX	Gabyela Nayara Alves da Rocha	09/03/1989	9,5
531	043.437.143-XX	Ana Marcia Carvalho Mendes	04/07/1989	9,5
532	043.087.093-XX	Mara Machado da Cunha	28/07/1989	9,5
533	025.182.833-XX	Francisca Aline da Silva Araújo	01/08/1989	9,5
534	025.462.243-XX	Gardenia Rodrigues Ferreira	18/08/1989	9,5
535	036.591.763-XX	Laercio Vieira de Oliveira	01/09/1989	9,5
536	044.168.233-XX	Luana Maria Dutra Chaves Morais	10/09/1989	9,5
537	040.617.713-XX	Ana Lidia Morais Ribeiro	11/10/1989	9,5
538	035.890.343-XX	Joyciara Vasconcelos da Silva	18/12/1989	9,5
539	027.758.823-XX	Davila Gabriela de Araújo Costa	28/12/1989	9,5
540	032.730.253-XX	Rogério Leal de Sousa	01/01/1990	9,5
541	041.832.283-XX	Maria de Sousa Silva	06/01/1990	9,5
542	048.386.393-XX	Priscila Soares de Sousa	04/02/1990	9,5
543	043.541.133-XX	Kricia de Sousa Silva	20/02/1990	9,5
544	031.044.983-XX	Sury Kelita de Sousa Vieira	16/03/1990	9,5
545	049.227.843-XX	Mauro Jose Ferreira Dos Santos	01/05/1990	9,5
546	037.448.903-XX	Luana Lopes Santos	11/07/1990	9,5
547	029.805.203-XX	Carla Maria Almeida Amorim Revende	28/01/1991	9,5
548	035.844.273-XX	Sara Gomes Rodrigues Nogueira	07/04/1991	9,5
549	603.753.363-XX	Jailson Dos Santos Calacio	29/05/1991	9,5
550	043.374.573-XX	Nayara de Sousa Ribeiro	01/08/1991	9,5
551	046.993.453-XX	Giulene Garcez Costa	12/08/1991	9,5
552	053.852.423-XX	Flaviane Dos Santos Silva Cruz	22/09/1991	9,5
553	055.234.183-XX	Regilhon de Franca Souza	25/10/1991	9,5
554	008.864.963-XX	Rita Paula Dos Santos	24/11/1991	9,5
555	047.352.653-XX	Angela Maria Vagueira Cunha	14/05/1992	9,5
556	054.625.963-XX	Debora Clara Batista Amorim	20/06/1992	9,5
557	052.317.993-XX	Samara Borges da Silva	11/11/1992	9,5
558	012.623.703-XX	Marcela Silva Sousa	08/01/1993	9,5
559	054.737.365-XX	Ademilson de Andrade Argolo	21/01/1993	9,5



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	REMARKS
1950-01-01	Balance	100.00			
1950-01-15	Deposit	50.00	101	Bank of America	
1950-02-01	Withdrawal	25.00	102	Bank of America	
1950-02-15	Deposit	75.00	103	Bank of America	
1950-03-01	Withdrawal	30.00	104	Bank of America	
1950-03-15	Deposit	60.00	105	Bank of America	
1950-04-01	Withdrawal	40.00	106	Bank of America	
1950-04-15	Deposit	80.00	107	Bank of America	
1950-05-01	Withdrawal	50.00	108	Bank of America	
1950-05-15	Deposit	90.00	109	Bank of America	
1950-06-01	Withdrawal	60.00	110	Bank of America	
1950-06-15	Deposit	100.00	111	Bank of America	
1950-07-01	Withdrawal	70.00	112	Bank of America	
1950-07-15	Deposit	110.00	113	Bank of America	
1950-08-01	Withdrawal	80.00	114	Bank of America	
1950-08-15	Deposit	120.00	115	Bank of America	
1950-09-01	Withdrawal	90.00	116	Bank of America	
1950-09-15	Deposit	130.00	117	Bank of America	
1950-10-01	Withdrawal	100.00	118	Bank of America	
1950-10-15	Deposit	140.00	119	Bank of America	
1950-11-01	Withdrawal	110.00	120	Bank of America	
1950-11-15	Deposit	150.00	121	Bank of America	
1950-12-01	Withdrawal	120.00	122	Bank of America	
1950-12-15	Deposit	160.00	123	Bank of America	
1950-12-31	Balance	170.00			



458	016.410.525-XX	Cleio Jose Lima Guimarães	9,5
459	007.922.023-XX	Ana Fabiola Soares da Silva	9,5
460	007.479.163-XX	Marciele Lopes Ferreira	9,5
461	009.926.393-XX	Maria Leza Gonçalves Sousa	9,5
462	013.102.803-XX	Cristiane Amelia da Silva Monteiro	9,5
463	984.809.603-XX	Ana Karolyne Ribeiro Neiva	9,5
464	017.998.203-XX	Edilene Alves Andrade	9,5
465	008.353.323-XX	Joivemayre de Carvalho Costa	9,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
2	073.483.074-XX	Paulo Junior Granja de Arruda (PCD)	10
4	000.364.353-XX	Lidiane de Araujo Mendes Oliveira (PCD) (C)	8,5
7	287.933.233-XX	Oscar Magalhães de Ramos (PCD)	7
11	009.408.123-XX	Vanilda e Silva Amorim (PCD) (C)	6,5
14	454.387.063-XX	Francisco Eduardo Maia (PCD) (C)	6

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES PCD - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
19	013.363.253-XX	Maria Celita Soares Monte Leonel (PCD)	6
23	768.304.623-XX	Naina Matias Borges (PCD)	5
24	341.183.493-XX	Maria do Socorro Pereira Almeida (PCD)	4
25	050.113.713-XX	Tatiane Santana de Macedo Brito (PCD)	4

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE COTAS PARA NEGROS OU PARDOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR PRIMEIRO CICLO

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
4	038.475.493-XX	Deusdedit Ferreira de Castro Neto (C)	11
7	622.772.863-XX	Geisa Araujo Miranda (C)	10,5
16	029.336.103-XX	Andreia Rodrigues de Andrade (C)	10
20	842.005.373-XX	Luisa Dos Santos Lima (C)	9,5
22	845.589.703-XX	Eliane da Silva Santos (C)	9
28	047.193.723-XX	Beatriz Pereira de Oliveira (C)	9
33	415.657.893-XX	Francisco Ronaldo Silva de Lima (C)	8
47	040.760.503-XX	Gicel Viana Lopes (C)	7,5
57	008.657.273-XX	Allan de Azevedo Cardoso (C)	7
58	043.403.403-XX	Fernanda da Silva Rocha (C)	7

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE CADASTROS DE RESERVAS - COTAS PARA NEGROS OU PARDOS - EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PRIMEIRO CICLO

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
67	481.483.263-XX	Leila Suely Cardoso Dos Santos Matos (C)	6
71	943.793.352-XX	Jeremias Puzera Martins (C)	6
72	898.046.003-XX	Fabricao Jose da Silva Queiroz (C)	6
73	003.728.603-XX	Tatiana Dias Ferreira Liarte (C)	6
74	016.144.593-XX	Franciara Dias Ferreira Liarte Ramos (C)	6
76	015.638.413-XX	Francisco Roque do Nascimento (C)	6
79	016.793.293-XX	Cintia Silva de Moraes (C)	6
80	022.110.993-XX	Osane Oliveira Santos (C)	6
82	036.675.761-XX	Ruth Cristina Trindade de Sousa (C)	6
85	056.404.713-XX	Letícia de Fátima Ferreira Sobral (C)	6
88	879.671.243-XX	Francilene Dos Santos Silva Araujo (C)	5,5

92	058.538.283-XX	Emanuel Avelino Alves Junior (C)	5,5
94	476.328.953-XX	Ilcio Ney Araujo Silva (C)	5
95	895.414.723-XX	Evangelina Cardoso da Silva (C)	5
98	018.018.505-XX	Marisa de Lima Vitorio Boa Morte (C)	5
99	049.430.923-XX	Adao Roberto Lima da Silva	5
102	604.897.773-XX	Itamires Guimarães Dias (C)	5
103	619.068.163-XX	Ivanildes de Jesus Sumpiao (C)	4,5
104	754.979.993-XX	Giovania Barbosa Pimenta (C)	4,5
107	040.082.713-XX	Franciara da Silva Santiago (C)	4,5
110	457.564.913-XX	Maria do Perpetuo Socorro Silva Oliveira (C)	4
113	678.367.983-XX	Ana Regina Borges de Sousa (C)	4
114	739.871.073-XX	Ailton da Silva Sousa (C)	4
115	008.009.813-XX	Girleene Amorim da Silva (C)	4
116	014.068.203-XX	Luciana da Silva Ramos (C)	4
117	672.036.553-XX	Fabio Jose Ferreira (C)	4
118	041.024.823-XX	Marilia de Sousa e Silva (C)	4
120	052.308.663-XX	Andreia Pereira Gomes (C)	4
121	045.030.203-XX	Rejane Santana da Silva (C)	4

PROFESSOR SUBSTITUTO SEGUNDO CICLO - MATEMÁTICA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
5	778.972.423-XX	Marcos Aurelio da Silva Araujo	12
7	010.378.163-XX	Francimar Coelho de Resende	12
8	012.896.513-XX	Francisco Jose da Silva Franca (C)	12
9	602.696.683-XX	Jose Marceiros de Souza Neto	12
10	239.868.833-XX	Francisco da Mota Siqueira	11
11	623.030.313-XX	Rosilda Oliveira Bezerra Monteiro	11
12	355.387.593-XX	Edmar Alves Cactano Filho	11
13	428.747.503-XX	Conceicao de Maria Cavalcante Marinho	11
14	498.795.963-XX	Antonio Passao Rodrigues de Oliveira	11
16	802.895.763-XX	Arquiles Pimentel Santos	11
17	908.836.833-XX	Fabricao Ferreira Lima	11
18	799.395.703-XX	Mineia Filas de Sousa	11
20	908.843.533-XX	Fernanda Pereira da Silva Santos	11
21	957.163.273-XX	Ricardo Santos Oliveira	11
22	579.282.903-XX	Francisco Carlos Mendes	11
24	994.225.813-XX	Gleydson do Espirito Santo Pinheiro (C) (PCD)	11

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
27	008.165.303-XX	Deuzamiro Carlos de Araujo	11
28	957.900.043-XX	Maria Nayana Vieira Borges Silva	11
30	007.085.353-XX	Leonardo Francisco de Sousa Barros	11
31	016.752.183-XX	Francisco Dos Santos da Silva Junior	11
36	934.244.693-XX	Francisco Dos Chagas Sobrinho	10,5
37	899.472.583-XX	Antonio Fernandes da Silva	10,5
38	002.785.733-XX	Denise Barbosa de Sousa	10,5
41	463.180.623-XX	Maria do Socorro Borges de Siqueira Costa	10
42	011.617.103-XX	Juniel da Silva Sousa	10
43	025.751.533-XX	Gislandia Maria Lima Barros	10





277	030.555.373-XX	Pedro de Oliveira Silva	11
280	038.121.283-XX	Anna Gabriella Silva Vaz Barreto	11
281	036.174.363-XX	Mara Luana da Silva Gomes Campelo	11
283	036.053.493-XX	Josefa de Sousa Pereira	11
290	551.815.203-XX	Lucydeide de Araújo Costa	10,5
294	481.471.253-XX	Ana Paula de Araújo Lima	10,5
295	912.783.333-XX	Maria Dos Remedios Lopes Dos Santos	10,5
296	930.783.823-XX	Eliane da Silva Santos	10,5
298	692.583.843-XX	Elisabeth Feitosa da Silva	10,5
301	936.505.603-XX	Krislany da Costa Maaiano	10,5
305	797.420.333-XX	Daniela Virginia da Silva Lopes	10,5
308	771.004.333-XX	Mauricia Araújo Dias	10,5
310	033.519.614-XX	Lislenia Souza Rodrigues	10,5
311	659.844.553-XX	Shirlene Raquel Nascimento Costa	10,5
312	949.239.273-XX	Lurijane de Macedo Silva	10,5
313	016.899.613-XX	Raudyna Bescera Lavor	10,5
315	990.544.853-XX	Valdenilson Nunes Soares	10,5
317	011.538.263-XX	Shely Delynary Santiago Dos Santos	10,5
320	021.344.233-XX	Istena de Andrade Carvalho Lessa	10,5
325	019.873.393-XX	Elery Henrique Barros da Silva	10,5
327	051.342.623-XX	Manoela de Jesus Rodrigues de Oliveira Maia	10,5
328	046.344.353-XX	Maurilene Alves de Sousa	10,5
331	361.420.183-XX	Maria Irmildes Virena de Macedo Rodrigues	10
332	343.001.123-XX	Cátia Rosanna Moraes Rufino	10
333	338.363.453-XX	Ana Maria Medeiros Borba	10
335	256.894.778-XX	Maria Aparecida de Moura Amorim Souza	10
342	280.980.468-XX	Maria Sepúlveda do Vale	10
346	433.580.552-XX	Lucia Maria Freitas Moraes	10
347	068.233.431-XX	Dina Nena da Silva Santos	10
350	027.843.664-XX	Socorro Christiane de Paiva Souza Noleto	10
352	860.760.003-XX	Alenir de Araújo Oliveira	10
353	656.798.903-XX	Maria da Luz de Sousa Mendes	10
354	967.437.003-XX	Elisângela de Sousa Borges	10
359	003.718.443-XX	Ana Celia Rocha de Sousa	10
361	009.122.873-XX	Karlla Shabrina Nascimento Alencar Nunes	10
366	020.460.553-XX	Raimunda Santos Pereira	10
368	006.283.923-XX	Marciana Vaz do Vale	10
369	989.760.013-XX	Cassandra Gande Lopes de	10
370	012.906.433-XX	Maria do Socorro de sa Lima	10
376	007.767.713-XX	Ana Samara Dos Santos Costa	10
378	022.504.143-XX	Maria Francisca do Nascimento Araújo	10
381	009.937.393-XX	Marcos Luis Gomes Santos	10
385	024.631.203-XX	Ellannayny Costa Silva	10
386	013.869.833-XX	Adriana Lima da Silva	10
388	018.698.873-XX	Rosane Souza da Silva	10
389	015.776.613-XX	Tatiane Pereira Raposo	10
390	011.390.013-XX	Charlene de Sousa Vieira	10
393	022.576.763-XX	Maria do Amparo Alves Dos Santos	10
394	033.342.613-XX	Aline Veloso Ribeiro Pereira	10
396	041.983.353-XX	Marcos Antonio da Silva Santos	10
397	050.168.153-XX	Vania Dos Santos Sousa	10

398	014.096.731-XX	Leonidia Batista de Souza de Souza	10
400	035.954.933-XX	Lorente Everline Montele Nascimento Farias	10
401	042.413.253-XX	Natalia Pereira da Cruz Santos	10
402	020.508.833-XX	Filipe Ribeiro Cardoso Porto	10
404	035.178.723-XX	Simone Guimaraes de Araújo	10
406	041.129.073-XX	Rayane Maria do Nascimento Santos	10
411	053.685.233-XX	João Bosco Pinheiro Ribeiro	10
412	048.721.803-XX	Pedro Thingo Costa Melo	10
413	044.870.643-XX	Paulo Cesar Rodrigues	10
414	062.012.713-XX	Michele Ferreira Sena	10
417	185.220.251-XX	David Campos Filho	9,5
418	361.848.701-XX	Maria Moreira da Silva	9,5
419	685.458.943-XX	Rosa Maria Bezerra da Silva	9,5
420	432.933.873-XX	Elindalva Gonzaga de Sousa Silva	9,5
421	353.173.613-XX	Maria Jose Brito Lustosa	9,5
422	396.787.763-XX	Maria Das Graças Cardoso	9,5
423	496.891.423-XX	Raimunda Fernandes de Abreu	9,5
424	347.447.323-XX	Ana Marcia Oliveira Gomes Silva	9,5
425	453.539.053-XX	Luciana Maria Barbosa Atenas	9,5
426	497.772.113-XX	Ana Maria Dos Santos	9,5
427	993.906.393-XX	Maria do Socorro Alves Pereira	9,5
428	810.979.483-XX	Maria da Paixão Pereira Lopes	9,5
429	766.641.473-XX	Francisca Silvina Alves da Silva	9,5
430	618.174.733-XX	Janara Costa e Silva	9,5
431	013.753.623-XX	Valdiana Lopes Cavalcante Moura	9,5
432	939.515.663-XX	Rosiane Pereira da Silva	9,5
433	838.154.493-XX	Neila Teresa Moreira de Alencar	9,5
434	811.355.053-XX	Joselia Lima do Nascimento	9,5
435	732.542.073-XX	Maria do Socorro da Costa Silva	9,5
436	613.740.912-XX	Silvia de Alencar Barroso	9,5
437	859.142.743-XX	Odelvia de Sousa	9,5
438	789.668.762-XX	Erika Santos Oliveira	9,5
439	661.901.183-XX	Francisca Dos Santos Araújo	9,5
440	844.863.093-XX	Marcos Antonio Monticino de Sousa	9,5
441	806.705.631-XX	Alexandra Helena da Silva Dionisio Nunes Dos Santos	9,5
442	878.284.213-XX	Lindinalva Pereira da Silva	9,5
443	840.170.313-XX	Monica Gilciane Ferreira Prado Araújo	9,5
444	856.567.393-XX	Claudian Costa de Sousa	9,5
445	868.515.603-XX	Chislene Aguiar de Brito Assuncao	9,5
446	020.962.763-XX	Antonia Maria Silva Luz	9,5
447	018.436.843-XX	Nilo Braga de Andrade	9,5
448	833.257.193-XX	Gilson de Alencar Nascimento	9,5
449	010.818.803-XX	Maria Das Graças Freitas Pereira	9,5
450	663.035.403-XX	Francisca Gleice Rodrigues da Silva	9,5
451	935.295.463-XX	Jose Antonio Carvalho Almeida	9,5
452	013.417.713-XX	Ana Simone Oliveira de Moraes	9,5
453	950.995.203-XX	Maria da Conceicao Souza de Moniz	9,5
454	951.355.023-XX	Maria do Socorro Pereira da Silva Rodrigues	9,5
455	011.324.813-XX	Maria Aparecida Cardoso Brito	9,5
456	923.141.203-XX	Maria Gardelia Pereira	9,5
457	016.118.493-XX	Antonia Edvanta Gomes da Silva	9,5



de pontuação, já contemplado o critério de desempate, lista de candidatos Ampla Concorrência e Cotas. Teresina Piauí, 10 de junho de 2022. Hostiza Machado Vieira Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo PORTARIA Nº 259/2021/GAB/SEMEC.

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRO CICLO			
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ORD. CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	NOTA FINAL
1	410.832.294-XX	João Alexandre da Silva	19
3	306.696.183-XX	Maria Das Mercês da Silva	15
8	713.838.915-XX	Lucicleid Santiago Costa de Almeida (C)	14
9	024.502.523-XX	Aíran Celina Sepúlveda Dos Santos Rocha de Abreu	14
10	287.547.943-XX	Ilidia Mendes da Silva Freitas	13,5
11	287.887.613-XX	Rita de Cassia Rego de Araújo	13
12	928.100.475-XX	Maria da Paixão de Oliveira	13
13	008.165.263-XX	Francisco Edesio Carlos Soares	13
14	429.008.753-XX	Naísia Castelo Branco Andrade Farias	12,5
15	021.489.283-XX	Josi de Sousa Oliveira	12,5
22	692.098.393-XX	Amorina Helena Dias	12
28	474.327.803-XX	Elaine de Sousa Silva	12
29	842.342.299-XX	João Ricardo Ferrer	12
30	429.118.003-XX	Maria do Socorro Alves Ferreira	12
33	473.688.613-XX	Rosenberg Soares Tomas	12
37	720.540.773-XX	Regina da Cunha Amorim	12
39	689.509.773-XX	Oliveira Moraes Rocha	12
43	823.411.413-XX	Mirtes Carvalho Alencar de Oliveira	12
50	833.039.603-XX	Maria Emilia Mendes Reis	12
53	781.688.483-XX	Leilda Nena da Silva	12
54	935.018.703-XX	Maria do Socorro de Rezende	12
56	844.329.003-XX	Cleidiane da Silva Carvalho	12
60	984.741.893-XX	Francisco Das Chagas da Silva Carvalho	12
61	956.630.883-XX	Rejane da Silva Coelho	12
63	001.578.143-XX	Daniela da Silva Nascimento Gomes	12
64	006.946.503-XX	Lindomar Loureiro Rocha	12
67	013.392.673-XX	Elaine Rosa Silva Santos	12
70	009.742.023-XX	Weyerson Fernandes Batista da Silva	12
72	398.243.493-XX	Simone Maria Carvalho e Silva Lima	11,5
73	006.671.943-XX	Sandra Almeida de Araújo	11,5
74	962.218.013-XX	Rosângela Freitas Pereira	11,5
77	048.878.055-XX	Paulo Adriano Santos Silva	11,5
79	393.983.233-XX	Maria do Carmo Sousa Costa	11
81	151.124.623-XX	Rosalvy Lima de Moraes Mesquita	11
91	411.664.773-XX	Doracy Rodrigues de Araújo	11
94	338.374.573-XX	Francisca Soares de Melo	11
97	694.206.533-XX	Maria Dos Humildes de Abreu Vasconcelos	11
99	470.137.883-XX	Veronica Marias Santos	11
102	498.467.873-XX	Maristela Alves Trindade Sousa	11
110	373.739.273-XX	Maria de Fatima Araújo	11
120	565.860.273-XX	Maria Vanda da Silva	11
124	394.598.963-XX	Joselia Castelo Branco	11
128	394.956.473-XX	Marilene da Silva Ribeiro Rios	11
130	462.865.003-XX	Maria Das Dores Nunato Dos Santos Ribeiro Silva	11
135	498.089.233-XX	Cristina Lucia de Sousa Rubim	11

155	604.797.791-XX	Elis Regina Moura	11
157	703.907.033-XX	Maria Zelia Vieira da Silva	11
162	779.725.463-XX	Eliângela da Silva Napoleão	11
163	527.447.443-XX	Silvia Patricia de Sousa Silva	11
165	757.866.213-XX	Maria de Lourdes Das Neves de Oliveira	11
166	746.528.343-XX	Valdimir Ferreira de Moura	11
169	821.296.903-XX	Maria Raimunda Santana Ribeiro	11
170	643.729.953-XX	Lucimar Araújo Lima (C)	11
171	747.162.473-XX	Silvania Borges da Silva Brandão Oliveira	11
174	846.102.983-XX	Zelia Pereira Dos Santos	11
175	947.625.203-XX	Maria Zirene Santana de Macedo	11
180	796.649.703-XX	Gardenia Cavalcante Vieira	11
181	801.829.683-XX	Jaceline Moura Silva Assunção	11
183	859.585.493-XX	Lucicleide Carneiro de Oliveira Sousa	11
186	758.164.743-XX	Sammya Dayana Lopes de Carvalho	11
191	930.735.263-XX	Maria de Jesus Alves da Silva Cunha	11
201	888.251.083-XX	Luciano Luty da Costa e Silva	11
204	798.477.813-XX	Francivalva Ribeiro	11
209	222.818.778-XX	Sandra de Sousa Ferreira	11
216	661.035.413-XX	Tereza Cristina Gomes Pereira	11
217	001.071.243-XX	Isabel Alves Dos Santos	11
223	006.520.353-XX	Claudia Felipe Lima	11
227	890.455.213-XX	Jaqueline Ferreira de Lima	11

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NAS VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº POS	CPF	NOME	NOTA FINAL
229	842.826.813-XX	Anacleth Feitosa Aguiar Peres	11
231	026.024.803-XX	Valdenia Cardoso da Silva	11
232	000.155.643-XX	Maria de Fatima Vieira de Araújo	11
234	915.766.603-XX	Sandra Regina de Carvalho Rocha	11
235	013.611.343-XX	Araci Pinto Ribeiro de Melo	11
236	950.692.593-XX	Pedro Costa Lima	11
237	320.466.888-XX	Luiz Claudio Coculo Cardenas	11
239	008.596.823-XX	Claudia Brito Alves	11
243	966.871.343-XX	Lillian Nayara Fontencle Dos Santos Lopes	11
247	964.596.113-XX	Maria Dos Ramos Araújo Silva	11
248	950.333.433-XX	Jozenita Ribeiro Silva	11
249	009.570.243-XX	Marcia Alves de Moura	11
251	006.480.653-XX	Elizete Nunes da Silva	11
253	025.018.753-XX	Evangelise Lima da Silva	11
254	015.588.523-XX	Rosiane Sobral Dos Santos Sousa	11
259	011.400.963-XX	Antonio Lima Filho	11
260	013.640.323-XX	Antonio Lucas Vieira Oliveira	11
263	023.107.933-XX	Juliana de Abreu Baradas Sorvio	11
264	054.378.554-XX	Marcelo Antonio da Silva	11
265	014.692.623-XX	Isangela Maria Jovem de Mesquita	11
269	022.680.333-XX	Sandra Regina de Oliveira Silva	11
270	064.556.864-XX	Fernanda Pereira Dos Reis	11
271	365.342.518-XX	João da Costa Muniz Filho	11
274	006.369.963-XX	Natalia Beatriz Santos	11
275	032.278.233-XX	Fidilene Dos Santos Leao	11



[illegible]

de Agente de Portaria Diurna (12x36), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em favor da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.659.927/0001-91, no valor total previsto de R\$ 3.103.495,20 (Três Milhões, Cento e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), conforme o fundamento legal citado. Teresina, 13 de junho de 2022. Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 063/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA CARDOSO ARAÚJO, CPF nº 462.963.443-68, matrícula nº 99571, como Tomadora de Suprimento de Fundos junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, no exercício de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 09 de junho 2022. Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se. **ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES**, Secretária Municipal de Finanças.

PORTARIA SEMF/CEO/ N° 078/2022. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
24 - FzF	50.000,00	50.000,00
43 - Semcom	20.000,00	20.000,00
Total	70.000,00	70.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de junho de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 13 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças.

[illegible][illegible]

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 520/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidores para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e observando também o que consta nos autos do processo SEI/ Nº 00044.015494/2021-06, RESOLVE: I - DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo desta Portaria para FISCALIZAÇÃO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVA) do(s) contrato(s) nele indicado(s), a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II - DESIGNAR suplente(s) do(s) servidor(es) indicados para a referida Comissão de FISCALIZAÇÃO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVA), que deverá(ão) substituir o(s) titular(es) em caso de férias, licença, impedimento e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas

gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PÍ-SEMEC/PMT, em Teresina, 09 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA. Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 521/2022/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.002934/2022-11, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Neila Maria Wanderley do Nascimento, Técnica de Rede A, Matrícula nº 96023, lotado na Gerência de Administração da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 54/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa Teixeira e Leite Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.557.774/0001-18 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Ingrid Lorrane Santos e Silva Barbosa, Auxiliar de Gestão, Matrícula nº 98115, lotado na Gerência de Administração da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 09 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022/SEMEC/PMT. Processo Administrativo Nº 00044.015494/2021-06/SEMEC/PMT. Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022/SEMEC - art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. **CONTRATADA:** Brasil Nordeste Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. **OBJETO:** aquisição de exemplares dos Cadernos de Caligrafia para Educação Infantil, “Essa mãozinha vai longe - Caligrafia”, quais sejam “Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 2 - 4 anos” e “Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 3 - 5 anos”, para auxiliar, de forma ainda mais afetiva, o processo de ensino e aprendizagem das crianças matriculadas no Primeiro e Segundo Período da Rede Pública Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais). **RECURSOS:** classificação orçamentária 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de recursos 1500200 - Recursos Ordinários - Educação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2022. **ASSINAM:** PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Antonio Eládio Freitas Campelo.

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DE NÚMERO DE VAGAS E RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO EXCEDENTE - EDITAL Nº 06/2021. A COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Portaria nº 259/2021 GAB/SEMEC, responsável pela Organização, Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de professores Substitutos da Educação Infantil, no primeiro ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), segundo ciclo (6º ao 9º ano - Matemática) e formação de Cadastro de Reserva no exercício de suas atribuições, **RESOLVE: CONSIDERANDO** o quantitativo de professores convocados (Diário Oficial do Município) e desistentes ou que não se apresentaram para lotação, inviabilizando o preenchimento das vagas ofertadas, conforme previsto no item 1.2 e 2.2 do edital nº 06/2021; **CONSIDERANDO** que se encontra vigente do edital nº 06/2021 e a existência de lista de candidatos classificados excedente, em decorrência da cláusula de barreira, nos termos do item 7.3 edital nº 06/2021. **I. TORNAR PÚBLICA** a desistência de candidatos aprovados dentro de número de vagas e a reclassificação de candidatos classificados como excedente na relação final de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, em anexo, organizado por área, cargo e ordem



com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSIDERANDO que o art. 6º, do Decreto nº 22.200, de 07.03.2022, que “Dispõe sobre a flexibilização gradual das medidas não farmacológicas de contenção da Covid-19 em Teresina, mediante parametrização sistemática e periódica dos indicadores epidemiológicos elencados pelo Centers for Disease Control and Prevention (CDC - Centro de Controle e Prevenção de Doenças - EUA)”, previa alterações posteriores de acordo com o cenário epidemiológico;

CONSIDERANDO, ainda, que as diretrizes estabelecidas pelo Centers for Diseases Control and Prevention e elencadas no referido Decreto nº 22.200/2022 prevêm a recomendação de medidas adicionais de proteção quando a proporção de infectados em 1 (uma) semana torna-se igual ou superior a 200 casos / 100.000 habitantes em 1 (uma) semana, e que tal proporção pode ser aplicada, de forma setorizada, na razão equivalente a, pelo menos, 1 (um) caso em até 500 pessoas (1:500),

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção nos locais públicos e privados que prestem serviços na área da saúde.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscara de proteção nos locais de grande aglomeração de pessoas, abertos ou fechados.

Art. 3º Fica, igualmente, recomendado, o uso de máscara de proteção nos locais fechados em que tenha ocorrido, pelo menos, 1 (um) caso de COVID-19 entre até 500 pessoas em 1 (uma) semana, incluindo-se escolas, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, sejam públicos ou privados.

Art. 4º Cabe aos estabelecimentos, órgãos e instituições, a fiscalização e o necessário cumprimento das determinações deste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do presente Decreto, os estabelecimentos, órgãos e instituições sofrerão as penalidades legais previstas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

REVOGA EDITAL CONCURSO PÚBLICO DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DATADO DE 02.06.2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 06/2021 (DOM nº 3.035/2021), do Edital nº 09/2021 (DOM nº 3.062/2021), e conforme Processos Administrativos SEMEC nºs 00044.001098/2021-19 e 00044.008916/2022-02, e CONSIDERANDO que foi constatada a necessidade de algumas adequações no Edital de Desistência e Convocação, datado de 02.06.2022, publicado no DOM nº 3.288, de 07.06.2022, para que possa ter o seu normal trâmite administrativo pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA; CONSIDERANDO que serão baixados, na sequência, edital, pela SEMEC, de desistência de candidatos aprovados e reclassificação de candidatos classificados, e convocação, pela SEMA, de candidatos; CONSIDERANDO, ainda, que a revogação do Edital de Desistência e Convocação, publicado no DOM nº 3.288/2022, não prejudicará qualquer candidato e nem a Administração Pública, uma vez que terá, em seguida, o seu normal prosseguimento por atos da SEMEC e SEMA; RESOLVE REVOGAR o Edital Concurso Público Desistência e Convocação de Candidatos, datado de 02.06.2022, e publicado no DOM nº 3.288, de 07.06.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de junho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 206/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com as alterações da Lei nº 3.951, de 17.12.2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.008473/2022-32, RESOLVE: CONCEDER o Acesso de Classe ao(a) servidor(a) MARIA NAZARE BRITO, matrícula nº 81032, que passa da Classe Auxiliar para a Classe C, Nível V, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, retroagindo seus efeitos a partir de 18.05.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 207/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.006183/2022-17, RESOLVE: DESIGNAR ENDY MARKACHANY DE SOUSA LIMA MONTEIRO, CPF nº 062.804.353-85, para responder pelo cargo de Gerente de Unidade (SEMCASPI), em substituição a DENILDES RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 94117, que se encontrará afastado(a) de licença maternidade, pelo período de 18.05.2022 a 14.09.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 208/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.001027/2021-54, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) GILBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 5049, ocupante do cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe C, Nível V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 209/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.001044/2022-57, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD CENTRO, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2022, o(a) servidor(a) THAIS MARJORE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 71875, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura/Arquiteto, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 210/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.006182/2022-44, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO REZENDE DE SOUSA, CPF nº 609.437.943-82, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Nível Superior (SEMCASPI), em substituição a LIVIA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 94634, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 24.05.2022 a 22.06.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 03/2022 - SEMA. Fundamentação Legal: inciso IV, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 536/2022-PLCCA/PGM e demais elementos que instruem o Processo SEI nº 00042.002051/2022-90. RATIFICO a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação emergencial, pelo prazo de até 180 dias, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra



1. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

Assinado por [nome]

2. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

3. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

4. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

5. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

6. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

7. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

8. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

9. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

10. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

11. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

12. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

13. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

14. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

15. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

16. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

17. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

18. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

19. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

20. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

21. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

22. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

23. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].

24. O presente documento é uma cópia autenticada do original, assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data].





LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E
DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA
GRANDE TERESINA, CNPJ: Nº 21.358.070/0001-96.

NOME / ASSINATURA	RG OU CPF
Francisca Moura de Moura Costa	025 602 683 10
MARIA MADALENA DE LIMA	702 850 173 91
Ana Paula da Silva Assunção	018.136.023-36
Valdemiro Moura da Costa	160 677 703 34
Paulo Farias dos Santos	497 916 563 04
Yara Assunção Simão da Silva	090 124 313-28
ANA PATRICIA RODRIGUES MACHADO	082 909 763-56
Maria da Socorro da Silva	600 530 663 40
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	064 056 093-83
Maria Carolina Moreira e Silva	056 748 383-86
Denilde Sousa Cavalcante	069 340 113-78
Dr. Francisco da Silva	372 341 023-53
Daniel Coicão da Silva	086 991 523-30
Jorge Henrique Ferreira da Silva	052 943 593-40
Maria da Cruz Lima da Silva	100.558.663-87
JOSIAS SILVA NUNES	068.322.513-05
Alexandra Viana Moura	064 430 293-30
Bruna Aparecida Lvo de Sousa	101 852 683-82
Tayra Gonçalves da Silva	044 465 823-80
Maria Silvanira de Sousa	712 246 53300
ZWEIDE DE ARAUJO LAURINDO	768 347 943 87
Carla da Cruz de Sousa	070 210 853 70
Mauro do Rosário Bastos Mendes	018 240 303 39
Maria das Graças Ferreira Machado	957 111 713 72
Maria Maira Pereira de Sousa	117 865 513 06
Reimundo Renato Borges de Amorim	010.195.503-09
CLAUDENIR PEREIRA DOS SANTOS	023 398 173 07
Juliana Araújo Oliveira Sousa	094 895 663 56
Maria Ana Lima da Silva Sousa	393 494 283 15
KATIELE RODRIGUES DA SILVA	087 126 733 07

Teresina (PI), 20 de agosto de 2025.

Maíran Martins Lima da Silva

Maíran Martins Lima da Silva

CPF: nº 060.045.053-82.

Presidente

Associação Movimento Mais Amor da Grande Teresina





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 000.000.000/2000
DETERMINAÇÃO Nº 000.000.000/2000
DE 12 de março de 2000
O TCE-SP, no uso de suas atribuições legais, determina a realização de uma pesquisa de mercado para a aquisição de materiais de consumo, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São Carlos, sob a supervisão do TCE-SP.



registrado sob o nº 10298 no Livro A RCPJ nº
folhas(s) 110 a 111 em 14/01/2026 11:24:07,
Protocolado sob o nº 844 no Livro de Protocolo de
CP nº 1 em 10/12/2025. Selo: AIT51440 - 7X0J
CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli
Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrevente
Enrol. R\$ 70,87. FEAD R\$ 0,71 FMADPEP R\$ 0,71 MP R\$ 0,28 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 82,39
Karoline Henrique de O. Lima
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Escrevente Autorizada

Document
Carolina-P
SEJOP
registrado sob o nº AV-1-7488 no LIVRO DE
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA (Migração) nº
810 em 14/01/2026 11:26:58, Protocolado sob o nº
844 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em
10/12/2025. Selo: AIT51441 - GYB7 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli
Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrevente
Enrol. R\$ 70,87. MP R\$ 0,28 FMADPEP R\$ 0,71 FEAD R\$ 0,71 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 82,39
Karoline Henrique de O. Lima
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPUBLICA DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
FOLHA 01 DE 01
PROCESSO Nº 0000000-00.0000000-00
INTERVENIENTE: [illegible]
REQUERENTE: [illegible]
REQUERIDO: [illegible]
OBJETO: [illegible]
[illegible text follows]

[illegible text follows]



CARTÓRIO
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada formulado perante esta 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE TERESINA -PI, objeto do processo 147768, ter sido registrado nos arquivos digitais por imagem sob nº 10298 no Livro A RCPJ nº 16 folha(s) 110 a 111 em 14/01/2026, Protocolado sob o nº 844 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em 10/12/2025, averbado sob nº AV-1-7488 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA (Migração) nº B610 em 14/01/2026, a ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA sob o CNPJ nº 21.358.070/0001-96, tendo como Presidente: MAIRAN MARTINS LIMA DA SILVA, sob o CPF: 060.045.053-82 para o período de mandato iniciando 16/07/2025 e encerrando em 16/07/2028, datado em 16/07/2025. CERTIFICO ainda, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 234/2018, artigo 4º, inciso VIII, alínea "D", número 3, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 15 de maio de 2018, nº 90, às folhas 1-16, ser este o cartório responsável pelo acervo dos registros de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas dos antigos 5º e 6º Ofícios desta capital (Djalma Veloso e Nazareno Araújo). O referido é verdade e dou fé. Eu, Karoline Henrique Karoline Henrique de Oliveira Lima, escrevente autorizada a digitei e assinei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,22; FEAD: R\$ 0,22; MP: R\$ 1,74; Total: R\$ 28,52. O presente ato só terá validade com o Selo: AIT51443 - N2P6. Consulte a autenticidade do ESTADO DO PIAUÍ em www.tpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica..

Teresina - PI, 14 de Janeiro de 2026.

Karoline Henrique
KAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada



Shopping Riverside, Piso superior
Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com

ANOREG-PI

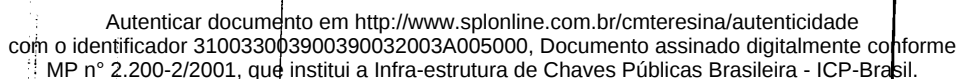
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí

CPI 199729



[illegible][illegible]

1. 1. The first part of the report
 2. 2. The second part of the report
 3. 3. The third part of the report
 4. 4. The fourth part of the report
 5. 5. The fifth part of the report
 6. 6. The sixth part of the report
 7. 7. The seventh part of the report
 8. 8. The eighth part of the report
 9. 9. The ninth part of the report
 10. 10. The tenth part of the report
 11. 11. The eleventh part of the report
 12. 12. The twelfth part of the report
 13. 13. The thirteenth part of the report
 14. 14. The fourteenth part of the report
 15. 15. The fifteenth part of the report
 16. 16. The sixteenth part of the report
 17. 17. The seventeenth part of the report
 18. 18. The eighteenth part of the report
 19. 19. The nineteenth part of the report
 20. 20. The twentieth part of the report
 21. 21. The twenty-first part of the report
 22. 22. The twenty-second part of the report
 23. 23. The twenty-third part of the report
 24. 24. The twenty-fourth part of the report
 25. 25. The twenty-fifth part of the report
 26. 26. The twenty-sixth part of the report
 27. 27. The twenty-seventh part of the report
 28. 28. The twenty-eighth part of the report
 29. 29. The twenty-ninth part of the report
 30. 30. The thirtieth part of the report
 31. 31. The thirty-first part of the report
 32. 32. The thirty-second part of the report
 33. 33. The thirty-third part of the report
 34. 34. The thirty-fourth part of the report
 35. 35. The thirty-fifth part of the report
 36. 36. The thirty-sixth part of the report
 37. 37. The thirty-seventh part of the report
 38. 38. The thirty-eighth part of the report
 39. 39. The thirty-ninth part of the report
 40. 40. The fortieth part of the report
 41. 41. The forty-first part of the report
 42. 42. The forty-second part of the report
 43. 43. The forty-third part of the report
 44. 44. The forty-fourth part of the report
 45. 45. The forty-fifth part of the report
 46. 46. The forty-sixth part of the report
 47. 47. The forty-seventh part of the report
 48. 48. The forty-eighth part of the report
 49. 49. The forty-ninth part of the report
 50. 50. The fiftieth part of the report
 51. 51. The fifty-first part of the report
 52. 52. The fifty-second part of the report
 53. 53. The fifty-third part of the report
 54. 54. The fifty-fourth part of the report
 55. 55. The fifty-fifth part of the report
 56. 56. The fifty-sixth part of the report
 57. 57. The fifty-seventh part of the report
 58. 58. The fifty-eighth part of the report
 59. 59. The fifty-ninth part of the report
 60. 60. The sixtieth part of the report
 61. 61. The sixty-first part of the report
 62. 62. The sixty-second part of the report
 63. 63. The sixty-third part of the report
 64. 64. The sixty-fourth part of the report
 65. 65. The sixty-fifth part of the report
 66. 66. The sixty-sixth part of the report
 67. 67. The sixty-seventh part of the report
 68. 68. The sixty-eighth part of the report
 69. 69. The sixty-ninth part of the report
 70. 70. The seventieth part of the report
 71. 71. The seventy-first part of the report
 72. 72. The seventy-second part of the report
 73. 73. The seventy-third part of the report
 74. 74. The seventy-fourth part of the report
 75. 75. The seventy-fifth part of the report
 76. 76. The seventy-sixth part of the report
 77. 77. The seventy-seventh part of the report
 78. 78. The seventy-eighth part of the report
 79. 79. The seventy-ninth part of the report
 80. 80. The eightieth part of the report
 81. 81. The eighty-first part of the report
 82. 82. The eighty-second part of the report
 83. 83. The eighty-third part of the report
 84. 84. The eighty-fourth part of the report
 85. 85. The eighty-fifth part of the report
 86. 86. The eighty-sixth part of the report
 87. 87. The eighty-seventh part of the report
 88. 88. The eighty-eighth part of the report
 89. 89. The eighty-ninth part of the report
 90. 90. The ninetieth part of the report
 91. 91. The ninety-first part of the report
 92. 92. The ninety-second part of the report
 93. 93. The ninety-third part of the report
 94. 94. The ninety-fourth part of the report
 95. 95. The ninety-fifth part of the report
 96. 96. The ninety-sixth part of the report
 97. 97. The ninety-seventh part of the report
 98. 98. The ninety-eighth part of the report
 99. 99. The ninety-ninth part of the report
 100. 100. The hundredth part of the report





ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA, Conforme edital de

Convocação lançado aos dezessis de julho de 2025 devidamente assinado pela comissão eleitoral em cinco pessoas formadas pelos associados. Foi realizado o processo de eleição e compareceram cento e sessenta pessoas no local de votação, onde foi apresentado uma única chapa concorrente, e a mesma foi eleita. A chapa eleita foi empossada a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: **Presidente:** Mairan Martins Lima da Silva : Solteiro, Motorista autônomo, CPF:060.045.053-82 residente domiciliar na rua Disney,2874 Irmã Dulce; **Vice-Presidente:** Ketley Victoria Costa dos Santos, Solteira, Estudante, CPF:097.560.223-37, residente domiciliar na rua Disney 2874 Irmã Dulce, 1º **Secretário:** Valciane da Silva Rios: Solteira, Assistente Social, CPF: 039.006.753-92, residente domiciliar: rua Capitão Gabriel Leite 1661 Angelim IV; 2º **Secretário:** Maria Eloísa da Silva Nery, Solteira, Estudante, CPF:052.733.863-06, residente domiciliar na Quadra B, BL 07, Apto - 05, Parque Sul, Teresina - PI; 1º **Tesoureiro:** Larissa de Moura Costa: Solteira, Assistente Social, CPF: 035.257.823-81, residente domiciliar na rua Mirra 3218 Irmã Dulce; 2º **Tesoureiro:** Adailton Denes Alves da Silva: Solteiro, Administrador, CPF:036.838.923-58 , residente domiciliar na rua Mirra 3218 Irmã Dulce; **Diretoria de Habitação:** Ericsson de Moura Costa : Solteiro, Agente de Portaria, CPF: 052.943.613-29, residente domiciliar: rua Nossa Senhora da Humildade 3147; **Diretoria de Esporte e Cultura:** Roberto Fabio da Silva , Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF:057.050.079-65, residente domiciliar na rua Nossa Senhora da Humildade 3146 Irmã Dulce; **Conselho Fiscal Titular:** Bruna Martins Lima Silva, Solteira, auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 052.129.983-79, residente domiciliar: na rua Alto do Piauí,6340 alto da Ressurreição; Hitalo Oliveira Wu Solteiro, auxiliar Administrativo, CPF: 071.373.253-94, residente domiciliar: na quadra 93 casa 20 Parque Piauí; Maria Francisca de Oliveira Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF:780.457.973-04, residente domiciliar na rua Padre Cicero,7313 irmã Dulce; **Conselho Fiscal Suplente:** José Benedito Gomes Costa Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF: 158.357.073-04, residente domiciliar na rua Nossa Senhora da Humildade nº3147 Irmã Dulce; Rosa de Abreu Araújo, Separada, Artesã, CPF: 152.069.028-29, residente domiciliar na quadra 05, casa 02, Parque das Esplanadas. Para administrar e representar a entidade no mandato que inicia aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte e cinco aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte oito. Diante das disposições estatutárias a chapa eleita tem os seus membros imediatamente empossados, desfazendo aqui a Comissão Eleitoral e entregando os trabalhos e documentos da entidade para o presidente ora eleito e empossado Mairan Martins Lima da Silva. Nada a mais a declarar eu Priscila Libânio Tavares, secretariei os trabalhos e lavrei a ata desse pleito eleitoral que se encerrou as 18:30 horas. Segue assinada por mim e os membros eleitos e empossados.

Teresina 16 de julho de 2025.

6º OFICINA

Secretaria Priscila Libânio Tavares

Presidente Mairan Martins Lima da Silva

Vice Presidente Ketley Victoria Costa dos Santos

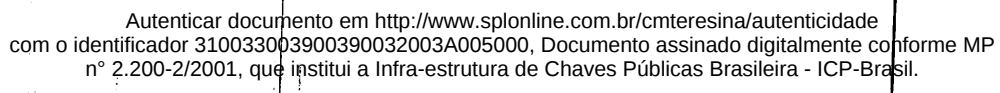
6º Tabelião de Notas de Teresina-PI
Stella Beatriz Marques - Jureta Pedrosa
Tabela Interna
Pamela Raiza Silva Barbosa
Fica... 1º



PARA AUTENTICIDADE A FIRMA DE MAIRAN MARTINS LIMA DA SILVA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE - EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/07/2025, 14:44:04. SELO A1593031 GN6Y CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/gratuitaextra.

Pamela Raiza Silva Barbosa - ESCRITÓRIO DE AUTORIZADA
Escr. Nº 1.371/25 - RUA 1.371/25 - FONE 3100-1000 - TERESINA-PI



[illegible][illegible]



1º secretário Julciana da Silva Rios
2º secretário Maria Leiza da Silva Nery
1º Tesoureiro Laurence de Moura Costa
2º Tesoureiro Leidilhon Zener Alber da Silva
Diretoria de Habitação Eurson de Moura Costa
Diretoria de Esporte e Lazer Roberto Fabio da Silva
Conselho Fiscal Titular Bruna Martins Lima Silva
Conselho Fiscal Titular Nitolo Oliveira Wu
Conselho Fiscal Titular Maria Esquela de Oliveira
Conselho Fiscal Suplente José Benedito Gomes Costa
Conselho Fiscal Suplente Rosa de Abreu Araújo

6ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
TNS 067974

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Interina
Av. João XXIII, Nº 2715 - Teresina - Piauí - 64051-010
PI, Brasil (86) 9989942282 e-mail: f6002ateresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LARISSA DE
MOURA COSTA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE.
EM TEST. de DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,
13/01/2026 14:23:06.
SELO AIT53032 - 3RFV CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Ross
Fernanda Raiza Silva Barbosa - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emit. R\$ 7,32 T. R\$ 1,47 FEAD R\$ 0,95 FNADPEP R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 9,53

6º Tabelião de Notas de Teresina-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabela de Notas de Teresina-PI
Fernanda Raiza Silva Barbosa
Fé - 13/01/2026 14:23:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 10298 no Livro A RCPJ nº
110 a 111 em 14/01/2026 11:24:07,
Protocolado sob o nº 844 no Livro de Protocolo de
RCPJ nº 1 em 10/12/2025. Selo: AIT51439 - 7HN9
CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli

Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrivente
Emit. R\$ 11,91. FEAD R\$ 0,12 NP R\$ 0,95 FNADPEP R\$ 0,12 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 15,74

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Karoline Henrique de O. Lima
Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº AV-1-7488 no LIVRO DE
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA (Migração) nº
844 em 14/01/2026 11:26:58, Protocolado sob o nº
844 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em
10/12/2025. Selo: AIT51441 - GYB7 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli

Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrivente
Emit. R\$ 70,87. NP R\$ 5,87 FNADPEP R\$ 0,71 FEAD R\$ 0,71 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 82,39

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Karoline Henrique de O. Lima
Escrivente Autorizada





1944

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

3. The third part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

100

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This involves a thorough review of the available information and a clear definition of the issue at hand. Once the problem is identified, the next step is to gather relevant data and information. This can be done through various methods, including interviews, surveys, and document analysis. The third step is to analyze the data and information gathered. This involves identifying patterns, trends, and relationships that may be relevant to the problem. The final step is to develop and implement a solution. This may involve the use of various tools and techniques, depending on the nature of the problem. The entire process is iterative, and it may be necessary to revisit previous steps as more information is gathered and analyzed.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the work.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves identifying the resources needed, the tasks to be completed, and the timeline for the project.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress to ensure that the project is on track.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals, and identifying any lessons learned for future projects.

1940

SECRET





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.358.070/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMATE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DA HUMILDADE (VL IMA DULCE)	NÚMERO 3146	COMPLEMENTO *****
CEP 64.040-540	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMMATE2014@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 9544-7823		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **11:45:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001

15-08-2001 14:00:00

15-08-2001

15-08-2001 14:00:00



ESTATUTO SOCIAL REFORMULADO DA ENTIDADE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO.

Art.1º - A Entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA, sob a Sigla AMMATE, fundada em 16 de junho de 2014, sob a denominação ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA – AJUSUST, tendo como CNPJ: 21.358.070/0001-96, de 17/07/2014, com Sede provisória na Rua Corisco, 3146, CEP 64.040-540, Localizada na Vila Irmã Dulce, Bairro Angelim, zona Sul de Teresina-Pi. adaptando-se ao novo código civil brasileiro, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, essa entidade é devidamente registrada no Cartório Maria Amélia Martins Araújo de Área Leão de pessoas jurídicas, microfilmado sob nº 4074 em 17/07/2014, tendo suas alterações Estatutárias fundamentadas no Art. 53 do código Civil Brasileiro Art. 45 e Art.120 da Lei 6.015/73 em 31/12/1973, alteração geral no estatuto da entidade aprovado em assembléia geral extraordinária em 10 de agosto de 2019, com foro em Teresina-Pi.

Art.2º - A entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro a alteração estatutária se deu de acordo com a resolução 16/2010 que tipifica as entidades com preponderância nas políticas sócio-assistenciais e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) Lei 11.340 (Lei Maria da Penha); Lei 10.741 (Lei do Idoso); Lei 8.069 (Lei da Criança e Adolescente); Lei 11.124 (Lei SNHIS); Lei 11.977 (Lei Regularização Fundiária Urbana); Lei 11.326 (Lei Agricultura Familiar) com as alterações da lei 13.204/2015 (MROSC) e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada.

Parágrafo Primeiro: O Presente estatuto está adaptado as disposições do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: Essa Entidade será filiada a Federação das Entidades Não Governamentais do Estado do Piauí - FONGEPI.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:

Art.3º- ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA tem por objetivos desenvolver atividades nas áreas de Educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Economia Solidária, Agricultura Familiar, Desenvolvimento Urbano com as seguintes finalidades:

I- Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: Moradia, desenvolvimento urbano, educação, cultura, saúde, segurança, assistência médica e social;

II- Promover amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações internas e externas;

III- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade;

IV- Defender os direitos, interesses e reivindicações dos associados;

V- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, cursos e concursos;

VI- Representar a entidade na esfera municipal, estadual, federal e internacional reivindicando ações e apresentado propostas que visem conquistar benefícios em prol da coletividade da comunidade;

VII – Promover juntamente com os órgãos públicos federal, estadual e municipal programas e projetos de construção de casas habitacionais por interesse sociais e regularizações fundiárias.

VIII- Difundir e oferecer assistência tecnológica e outros mecanismos necessários ao desenvolvimento de micro e pequenos produtores;

IX- Promover projetos, programas, oficinas, inclusão digital, dentre outros programas de capacitação profissional;

X - Promover através de programas e projetos construção e reforma de casas habitacionais por interesse sociais, seja Urbana e Rural;



2/5

XI- Integrar-se a instituições universitárias em parcerias para o desenvolvimento de atividades na comunidade;

XII - Estimular a socialização da criança, do adolescente e do jovem com as diversas linguagens e manifestações artístico-culturais, valorizando a cultura popular;

XIII – Trabalhar com Crianças, Adolescente, Mulheres e Idosos para produzir, promover e executar ações, atividades, programas e projetos esportivos, social, cultural, educacional, informática visando à inclusão social dos mesmos;

XIV – Criar instrumentos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica;

XV – Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO III - SEÇÃO I – DOS SÓCIOS - ADMISSÃO, DEMISSÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.4º- A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA, não limitará o número de seus associados.

Art.5º- Poderá ser admitido como sócio da entidade todo e qualquer morador residente domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no município de Teresina (PI) e com idade mínima de 16 anos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembléia geral, e a devida concordância dos associados.

Art.6º- A demissão do sócio da entidade se dará através de um documento requerendo o seu desligamento da entidade ou por falecimento.

Art.7º- A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA terá as seguintes categorias de sócios:

I – Sócios Fundadores - Assim denominados todos os membros que assinarem a ata de fundação da AMMATE, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II – Sócios Efetivos - Assim denominados aqueles que associarem-se após a fundação da entidade;

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA-AMMATE, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados;

Parágrafo Segundo – Os Sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS da AMMATE

Art.8º - São direitos dos Sócios da AMMATE:

I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da AMMATE;

II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede;

III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade;

IV- Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários.

SEÇÃO III – DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS da AMMATE

Art.9º- São deveres dos Sócios da AMMATE:

I - Respeitar o Estatuto;

II - Participar das atividades e luta pela comunidade;

III - Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo;

IV - Estar quite com suas obrigações perante AMMATE;

V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades.

CAPÍTULO IV- SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - São órgãos da AMMATE:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7989**

**2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-Piauí**

**2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS**

**Pedro Lúcio Pereira de Carvalho
Escriturante**

[illegible]

3/5

Art.11º- A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, analisar as contas da entidade ao final de cada exercício após emissão de parecer do Conselho Fiscal, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas:

I - Ordinariamente - trimestralmente, em data pré-fixada pela diretoria;

II - Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da comunidade;

III - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ou qualquer número em segunda convocação;

IV- Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;

V - A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA da AMMATE

Art.12º- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios:

Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro Diretoria de Habitação, Diretoria de Esporte de Cultura, Conselho Fiscal.

Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade, cujos membros serão nomeados através de portaria pelo presidente.

Art.13º - Compete ao Presidente da AMMATE:

I - Representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias;

III - Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;

IV - Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

V- Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro.

Art.14º - Compete a Vice- Presidente da AMMATE:

I- Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos.

Art.15º- Compete ao 1º Secretário da AMMATE:

I - Substituir a Vice- Presidente;

II - Manter em ordem fichário dos associados;

III - Lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembléias gerais;

IV – Assinar cheques juntamente com o Presidente e o Tesoureiro Geral.

Art.16º - Compete ao 2º Secretário da AMMATE:

I – Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos

Art.17º - Compete ao 1º Tesoureiro da AMMATE:

I - Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;

II - Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;

III - Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;

IV - Abrir conta corrente bancária, assinar documentos do financeiro juntamente com o presidente.

Art.18º - Compete ao 2º Tesoureiro da AMMATE:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos.

Art.19º - Compete a Diretor de Habitação da AMMATE

I – Lutar pelas melhorias habitacionais dos sócios

II – Reivindicar perante aos órgãos públicos municipais e estaduais a regularização dos imóveis de associados

III – Participar de seminários conferências e congresso sobre moradia popular

Art. 20º - Compete ao Diretor de Esporte e Cultura da AMMATE

– Organizar e promover reuniões de caráter esportivo e cultural com os associados.

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Pedro Uchôa Pereira de Carvalho
Escritor
Teresina-Piauí

REGISTRO EM FILMADO
SOB Nº 7487

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Amorim

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a formal communication, and it is written in a very formal and dignified style. The President expresses his regret that he cannot deliver the message in person, and he explains the reasons for this. He then proceeds to discuss the state of the Union, and he mentions the recent election of Abraham Lincoln as President. He also mentions the secession of the Southern States, and he expresses his hope that the Union will remain united.

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 3, 1862. It is a very long letter, and it contains a great deal of information about the state of the country at that time. It is a very important document, and it is one of the most interesting documents in the collection.

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which are arranged in two columns. The names are written in a cursive script, and the addresses are written in a more formal, printed style. The list includes names such as "John Smith", "Mary Jones", and "Robert Brown", along with their respective addresses in various parts of the city.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, which are arranged in two columns. The names are written in a cursive script, and the addresses are written in a more formal, printed style. The list includes names such as "John Smith", "Mary Jones", and "Robert Brown", along with their respective addresses in various parts of the city.

3. The third part of the document is a list of names and addresses, which are arranged in two columns. The names are written in a cursive script, and the addresses are written in a more formal, printed style. The list includes names such as "John Smith", "Mary Jones", and "Robert Brown", along with their respective addresses in various parts of the city.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, which are arranged in two columns. The names are written in a cursive script, and the addresses are written in a more formal, printed style. The list includes names such as "John Smith", "Mary Jones", and "Robert Brown", along with their respective addresses in various parts of the city.

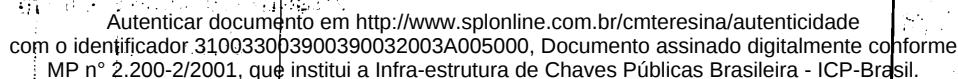
5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, which are arranged in two columns. The names are written in a cursive script, and the addresses are written in a more formal, printed style. The list includes names such as "John Smith", "Mary Jones", and "Robert Brown", along with their respective addresses in various parts of the city.

1. The first group of people who are interested in the study of the history of the United States are the people who are interested in the history of the United States. They are interested in the history of the United States because they want to know more about the United States. They want to know more about the United States because they want to know more about the United States.

1. <u>1941-1942</u> <u>1943-1944</u> <u>1945-1946</u> <u>1947-1948</u> <u>1949-1950</u> <u>1951-1952</u> <u>1953-1954</u> <u>1955-1956</u> <u>1957-1958</u> <u>1959-1960</u> <u>1961-1962</u> <u>1963-1964</u> <u>1965-1966</u> <u>1967-1968</u> <u>1969-1970</u> <u>1971-1972</u> <u>1973-1974</u> <u>1975-1976</u> <u>1977-1978</u> <u>1979-1980</u> <u>1981-1982</u> <u>1983-1984</u> <u>1985-1986</u> <u>1987-1988</u> <u>1989-1990</u> <u>1991-1992</u> <u>1993-1994</u> <u>1995-1996</u> <u>1997-1998</u> <u>1999-2000</u> <u>2001-2002</u> <u>2003-2004</u> <u>2005-2006</u> <u>2007-2008</u> <u>2009-2010</u> <u>2011-2012</u> <u>2013-2014</u> <u>2015-2016</u> <u>2017-2018</u> <u>2019-2020</u> <u>2021-2022</u> <u>2023-2024</u> <u>2025-2026</u> <u>2027-2028</u> <u>2029-2030</u> <u>2031-2032</u> <u>2033-2034</u> <u>2035-2036</u> <u>2037-2038</u> <u>2039-2040</u> <u>2041-2042</u> <u>2043-2044</u> <u>2045-2046</u> <u>2047-2048</u> <u>2049-2050</u> <u>2051-2052</u> <u>2053-2054</u> <u>2055-2056</u> <u>2057-2058</u> <u>2059-2060</u> <u>2061-2062</u> <u>2063-2064</u> <u>2065-2066</u> <u>2067-2068</u> <u>2069-2070</u> <u>2071-2072</u> <u>2073-2074</u> <u>2075-2076</u> <u>2077-2078</u> <u>2079-2080</u> <u>2081-2082</u> <u>2083-2084</u> <u>2085-2086</u> <u>2087-2088</u> <u>2089-2090</u> <u>2091-2092</u> <u>2093-2094</u> <u>2095-2096</u> <u>2097-2098</u> <u>2099-2100</u> <u>2101-2102</u> <u>2103-2104</u> <u>2105-2106</u> <u>2107-2108</u> <u>2109-2110</u> <u>2111-2112</u> <u>2113-2114</u> <u>2115-2116</u> <u>2117-2118</u> <u>2119-2120</u> <u>2121-2122</u> <u>2123-2124</u> <u>2125-2126</u> <u>2127-2128</u> <u>2129-2130</u> <u>2131-2132</u> <u>2133-2134</u> <u>2135-2136</u> <u>2137-2138</u> <u>2139-2140</u> <u>2141-2142</u> <u>2143-2144</u> <u>2145-2146</u> <u>2147-2148</u> <u>2149-2150</u> <u>2151-2152</u> <u>2153-2154</u> <u>2155-2156</u> <u>2157-2158</u> <u>2159-2160</u> <u>2161-2162</u> <u>2163-2164</u> <u>2165-2166</u> <u>2167-2168</u> <u>2169-2170</u> <u>2171-2172</u> <u>2173-2174</u> <u>2175-2176</u> <u>2177-2178</u> <u>2179-2180</u> <u>2181-2182</u> <u>2183-2184</u> <u>2185-2186</u> <u>2187-2188</u> <u>2189-2190</u> <u>2191-2192</u> <u>2193-2194</u> <u>2195-2196</u> <u>2197-2198</u> <u>2199-2200</u> <u>2201-2202</u> <u>2203-2204</u> <u>2205-2206</u> <u>2207-2208</u> <u>2209-2210</u> <u>2211-2212</u> <u>2213-2214</u> <u>2215-2216</u> <u>2217-2218</u> <u>2219-2220</u> <u>2221-2222</u> <u>2223-2224</u> <u>2225-2226</u> <u>2227-2228</u> <u>2229-2230</u> <u>2231-2232</u> <u>2233-2234</u> <u>2235-2236</u> <u>2237-2238</u> <u>2239-2240</u> <u>2241-2242</u> <u>2243-2244</u> <u>2245-2246</u> <u>2247-2248</u> <u>2249-2250</u> <u>2251-2252</u> <u>2253-2254</u> <u>2255-2256</u> <u>2257-2258</u> <u>2259-2260</u> <u>2261-2262</u> <u>2263-2264</u> <u>2265-2266</u> <u>2267-2268</u> <u>2269-2270</u> <u>2271-2272</u> <u>2273-2274</u> <u>2275-2276</u> <u>2277-2278</u> <u>2279-2280</u> <u>2281-2282</u> <u>2283-2284</u> <u>2285-2286</u> <u>2287-2288</u> <u>2289-2290</u> <u>2291-2292</u> <u>2293-2294</u> <u>2295-2296</u> <u>2297-2298</u> <u>2299-2300</u> <u>2301-2302</u> <u>2303-2304</u> <u>2305-2306</u> <u>2307-2308</u> <u>2309-2310</u> <u>2311-2312</u> <u>2313-2314</u> <u>2315-2316</u> <u>2317-2318</u> <u>2319-2320</u> <u>2321-2322</u> <u>2323-2324</u> <u>2325-2326</u> <u>2327-2328</u> <u>2329-2330</u> <u>2331-2332</u> <u>2333-2334</u> <u>2335-2336</u> <u>2337-2338</u> <u>2339-2340</u> <u>2341-2342</u> <u>2343-2344</u> <u>2345-2346</u> <u>2347-2348</u> <u>2349-2350</u> <u>2351-2352</u> <u>2353-2354</u> <u>2355-2356</u> <u>2357-2358</u> <u>2359-2360</u> <u>2361-2362</u> <u>2363-2364</u> <u>2365-2366</u> <u>2367-2368</u> <u>2369-2370</u> <u>2371-2372</u> <u>2373-2374</u> <u>2375-2376</u> <u>2377-2378</u> <u>2379-2380</u> <u>2381-2382</u> <u>2383-2384</u> <u>2385-2386</u> <u>2387-2388</u> <u>2389-2390</u> <u>2391-2392</u> <u>2393-2394</u> <u>2395-2396</u> <u>2397-2398</u> <u>2399-2400</u> <u>2401-2402</u> <u>2403-2404</u> <u>2405-2406</u> <u>2407-2408</u> <u>2409-2410</u> <u>2411-2412</u> <u>2413-2414</u> <u>2415-2416</u> <u>2417-2418</u> <u>2419-2420</u> <u>2421-2422</u> <u>2423-2424</u> <u>2425-2426</u> <u>2427-2428</u> <u>2429-2430</u> <u>2431-2432</u> <u>2433-2434</u> <u>2435-2436</u> <u>2437-2438</u> <u>2439-2440</u> <u>2441-2442</u> <u>2443-2444</u> <u>2445-2446</u> <u>2447-2448</u> <u>2449-2450</u> <u>2451-2452</u> <u>2453-2454</u> <u>2455-2456</u> <u>2457-2458</u> <u>2459-2460</u> <u>2461-2462</u> <u>2463-2464</u> <u>2465-2466</u> <u>2467-2468</u> <u>2469-2470</u> <u>2471-2472</u> <u>2473-2474</u> <u>2475-2476</u> <u>2477-2478</u> <u>2479-2480</u> <u>2481-2482</u> <u>2483-2484</u> <u></u>
--

1. The first of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.	2. The second of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.
3. The third of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.	4. The fourth of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.
5. The fifth of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.	6. The sixth of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.
7. The seventh of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.	8. The eighth of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.
9. The ninth of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.	10. The tenth of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent, and that the majority of the population of the United States is of European descent.

1. Name of the person or organization	2. Address	3. City	4. State	5. Zip
6. Telephone number	7. Fax number	8. E-mail address	9. Website	10. Other contact information
11. Description of the project or activity 12. Date of completion 13. Budget 14. Other relevant information				



4/5

- II – Planejar, executar e avaliar as atividades esportivas e culturais como campeonatos, gincanas, cursos, seminário, encontros;
- III – Planejar e Coordenar campanhas esportivas e culturais.

Art.21º - Compete aos Cargos Transitórios da AMMATE – membros nomeados através de portaria pelo presidente:

- a) Zelar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação;
- b) Desenvolver atividades de conscientização nas áreas de todos os cargos e/ou Secretárias criados tais como: da mulher, criança, adolescente, idosos, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte;
- c) Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas-públicas implementadas pelo poder público;
- d) Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL da AMMATE.

Art.22º-. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras a AMMATE, constituído de 03 (três) membros efetivos, e dois suplentes, eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:

- a) Ordinária – trimestralmente;
- b) extraordinária a qualquer momento quando necessário.

Art.23º – Compete ao Conselho Fiscal da AMMATE:

- I - Examinar a qualquer momento os documentos da entidade;
- II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica – las perderá o mandato;
- III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade;
- IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15 (quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade.

SEÇÃO V-DAS ELEIÇÕES da AMMATE.

Art.24º- A eleição da Diretoria Executiva da AMMATE será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições.

Parágrafo Único: Poderá concorrer o pleito eleitoral 50% da atual Diretoria Executiva tantas vezes for necessários.

Art.25º - A eleição se processará da seguinte maneira:

- I - A eleição será direta através do voto na urna;
- II- Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e dará posse à nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, será composta por cinco membros: 3 representantes da comunidade e 2 FONGEPI.

Art.26º - O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento solicitando o registro de chapas identificando nomes e os respectivos cargos até 15 dias após a assembléia da Criação da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Poderá associar-se e votar todo e qualquer residente domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses na cidade de Teresina (PI) e com idade mínima de 16 anos; para ser votado residente domiciliado há pelo menos 1 (um) ano na cidade de Teresina (PI) com idade acima de 20 anos.

Art.27º – O cadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições e só poderá votar e ser votados os associados que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até 06 (seis) meses antes das eleições.

Art.28º- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições.

Art.29º - No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior tempo de domicilio na comunidade.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7989
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Pedro Uchôa Pereira de Carvalho
Escrivente
Teresina-Piauí



Edmundo

[illegible]

1. *Pharmaceutical industry* – The pharmaceutical industry is the largest of the three industries, with sales of \$10.5 billion in 1997. It is the only industry that has not experienced a decline in sales since 1990. The industry is dominated by a few large firms, with the top five firms accounting for 40% of sales. The industry is characterized by high R&D expenditures, which are a result of the high costs of developing new drugs.



$\frac{5}{5}$

Parágrafo Único – Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria Executiva da AMMATE, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A extinção do AMMATE acontecerá em assembléia geral para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Art.32º - Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades:

b) Suspensão – Será aplicada pelo presidente, após aprovação da Diretoria Executiva em recurso “ex-officio”, para punir faltas graves, como desrespeitar a diretoria executiva em exercício, desrespeitar o estatuto da entidade.

Parágrafo único – No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante a Assembléia Geral.

Art.33º - Os casos omissos nesse estatuto serão decididos em assembléia geral para os determinados fins, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade.

Art.35º- A Reformulação Estatutária aprovado em assembléia geral extraordinária entra em vigor na data de seu registro em cartório. Teresina 10 de agosto de 2019. **REGISTRO MICROFILMADO**

**2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-Piaui**

Francisco Mauro de Moura.
Presidente

2ª SERVENÇA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Pedro Uchôa Pereira de Carvalho
Escrivente
Teresina-Piauí

Wellington Alves Moura's
Advogado (a)

Wellington Alves Moraes
Advogado
OAB/PI 13.388

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Rua Barroso, 1009 - Centro -
Teresina/PI - P.E. 44 - 00.130
15.6 30.00
2aserventia@protestoteresina.com.br

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCA MARIA DE
MOURA. EM TEST. 12 DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 20/09/2019 11:54:50
SELO AA-114248 - JZMH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Francisca

VERÔNICA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Escr. R\$ 3,55 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,68

2ª SERVENTIA DE
PROTESTO DE
Teresina dos

FILMADO

89

AS E PROTESTO

S

iaui

S E

S

elho

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E PROTESTO DE CARTEIRAS

Pedro Uchôa P.

Teresina-PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E PROTESTO DE CARTEIRAS

JUDICIAL DO TRIBUNAL DE TERESINA-PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E PROTESTO DE CARTEIRAS

20 de Setembro de 2016

Contato : CEPF 0406-130
Teresina-PI (05) 3024-3154
2a.serventia.protestotribuna@gmail.com

nticidade

lmente conforme MP

- ICP-Brasil.

Pedro Uchôa Peralta de Carvalho - Escrevente



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Costa, 3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL Maria Adryelle Cardoso de Sousa 4º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL Adaylton Santiago Portela e Silva 5º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL Bruna Caroline Gonçalves de Oliveira 6º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL Wesley Jairo dos Santos Silva, para representar e administrar o triênio o mandato que se inicia em dezesseis de junho de dois mil e quatorze e término no dia dezesseis de junho de dezessete. Nada mais a relatar eu, Graciely Silva de Oliveira, secretariei os trabalhos dessa assembléia e lavrei a presente ata que segue por mim e os demais membros da diretoria ora eleitos e empossados e os demais presentes

Empresário: Maria de Moura Costa

Maria de Moura Costa

Graciely Silva de Oliveira

Adaylton Santiago Portela e Silva

Bruna Caroline Gonçalves de Oliveira

Wesley Jairo dos Santos Silva

Maria Adryelle Cardoso de Sousa

Maria Adryelle Cardoso de Sousa

Wesley Jairo dos Santos Silva

REGISTRO MICROFILMADO

SOB Nº 4074

Cartório do 6º Ofício de Notas

TERESINA-PI

Luiz Carlos Leal da Luz

OAB-PI 1405
CPF 096.905.903-59

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE, CEP: 64001-210, TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio6@cmterresina.com.br

HEIO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: FRANCISCA MARTINA DE MOURA
E MARIA DALVA RAFAEL DA SILVA NETO, DOU FE. EM
DA VERDADE, TERESINA-PI, 17/07/2014.

LUIS MENDES LEAL - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
R\$ 0,28 TJ: 0,52 Selo: 0,20 Total: 0,90 21/13202B17072014/306

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE, CEP: 64001-210, TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio6@cmterresina.com.br

HEIO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: GRACIELY SILVA DE OLIVEIRA
E LINDA LINA SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE,
TERESINA-PI, 17/07/2014.

LUIS MENDES LEAL - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
R\$ 0,28 TJ: 0,52 Selo: 0,20 Total: 0,90 21/13211517072014/306

Cartório do 6º Ofício de Notas
Selo: Maria de Moura Costa
Escrivente Compromissada

Cartório do 6º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escrivente Compromissada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº ANG 088967
Série 015
Selo de Fiscalização e Autenticidade

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabela
Rua Selo de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-PI
Fone/Fax 086 - 3221-3643 / 3221-6788
PRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
☒ P JURIDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 4074
Teresina 17/07/2014





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art 26 - O cadastramento dos socios podera ocorrer ate 20 (vinte) dias antes das eleições e so podera votar e ser votados os associados que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de ate 06 (seis) meses antes das eleições

Art 27 - O encerramento da propaganda eleitoral sera 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições.

Art 28 - O resultado da chapa eleita sera a que obtiver a maioria simples dos votos , no caso de empate dos candidatos, a posse sera do candidato com maior idade comprovada por registro de nascimento

CAPITULO V - DO PATRIMÔNIO

Art 29 - O patrimônio da AJUSUST sera administrado pela Diretoria Executiva

Art 30 - Em caso de extinção da AJUSUST seu patrimônio sera destinado a outra entidade congênere.

CAPITULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS.

REGISTRO MICROFILMADO

SOB Nº 4074

Art 31 - Os socios poderao sofrer as seguintes penalidades

a) Suspensão.

b) Exclusão.

c) Advertência

Paragrafo Primeiro - A Advertência sera aplicada pelo presidente, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em carater reservado, para punir faltas leves, como faltar a três reuniões consecutivas sem dar justo esclarecimento, pagamento de taxas de contribuições de sócia atrasada.

Paragrafo segundo - A suspensão sera aplicada pelo presidente, apos aprovação da Diretoria Executiva em recurso "ex-officio", para punir faltas graves, como desrespeitar a diretoria executiva em exercicio, desrespeitar o estatuto da entidade

Paragrafo terceiro - A exclusão sera deliberada e aplicada pela assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas graves, como desrespeitar o estatuto da entidade, extraviar a documentação da entidade, cometer roubo de recurso financeiro da entidade, desde que for comprovado

Paragrafo unico - No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este sera garantido amplo direito de defesa, mediante a Assembleia Geral

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art 32 - Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA- AJUVID, revogando-se as disposições em contrario podendo ser reformulado em assembleia geral para este fins Este Estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação Teresina, 16 de Junho de 2014 Em seguida foi eleita por aclamação atraves do voto aberto nesta assembleia e empossada a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
PRESIDENTE Francisca Marina de Moura Costa, solteira, portadora do RG 2 635 448 ssp-pi e CPF 025 602 683-07, domiciliada a rua Nossa Senhora da Humildade nº3146 CEP 64 040 540 VICE-PRESIDENTE Maria Daiva Rabelo da Silva Neta, solteira portadora do RG 3 354 517 ssp-pi e CPF 076 042 683-07, rua Arlindo nogueira nº1470, CEP 64 018 640 1ª SECRETARIA Graciely Silva de Oliveira, solteira, portadora do RG 2 776 578 ssp-pi e CPF 048 098 563-48, domiciliada a rua Nossa Senhora da Humildade nº3177 CEP 64 040 540 2ª SECRETARIA Ana Caroline Ribeiro da Silva, solteira, portadora do RG 3 664 877 ssp-pi e CPF 064 987 403-02, domiciliada a rua Nossa Senhora da Assunção nº3231, CEP 64 040 530 1º TESOUREIRO Wellington Lima Silva, solteiro, portador do RG 5 005 546 ssp-pi e CPF 022 845 163-94, rua Nossa Senhora da Assunção nº3331, CEP 64 040 530 2º TESOUREIRO Ericsson de Moura Costa, solteiro, portador do RG 2 943 977 ssp-pi e CPF 052 943 613-29, domiciliado a rua Nossa Senhora da Humildade, CEP 64 040 540 DIRETOR DE HABITAÇÃO Edilson Alves da Costa Júnior, solteiro, portador do RG 3 278 624 e CPF 051 828 573-14, domiciliado a rua Nossa Senhora da Humildade nº3116, CEP 64 040 540 1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL Aylson Ribeiro Santos 2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL Larissa de Moura





- III - Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;
- IV - Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano.
- V - Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente.

Art 17- Do Segundo Tesoureiro

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro

- I-Diretor de Habitação São atribuições do diretor de habitação (a) lutar pela inclusão da juventude nos programas sociais de habitação
- (b) Defender o direito a moradia digna para a juventude
- (c) Promover atividades e ações objetivando discutir e adquirir uma política social de habitação para a juventude da zona sul urbana e zona sul de Teresina

Art 19 - As demais Secretarias Competem

- a) Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação,
- b) Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona urbana nas áreas de cada secretaria,
- c) Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade urbana, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte
- d) Atuar efetivamente na busca dos direitos da mulher, criança e adolescente e idoso,
- e) Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público,
- f) Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições publicas.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art 20 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras a AJUVID, constituído de 03 (três) membros efetivos, e três suplentes, eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas

- a) Ordinaria - trimestralmente,
- b) Extraordinario-a qualquer momento quando necessário

Art 21 - Compete ao Conselho Fiscal

- I - Examinar a qualquer momento os documentos da entidade,
- II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justificativa - perderá o mandato,
- III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade,
- IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15(quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade,

SEÇÃO V-DAS ELEIÇÕES

Art 22 - A eleição da Diretoria Executiva da AJUSUST será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, na data de término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições

Art 23 - A eleição se processará da seguinte maneira

- I - A eleição será direta através do voto na urna,
- II- Será formada uma comissão em Assembleia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal,
- III- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembleia Geral, sendo que será composta de 05 (cinco) membros da comunidade e entidade organizadora.
- IV- No caso de primeira eleição os membros da Diretoria Executiva poderão ser nomeados em assembleia geral para administração do triênio

Art 25- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento com os nomes qualificados e as respectivas chapas em ate 15 dias antes das eleições





- I - Respeitar o Estatuto;
- II - Participar das atividades e luta pela comunidade;
- III - Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e das comunidade como um todo;
- IV - Estar quite com suas obrigações perante AJUSUST;
- V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades

CAPÍTULO IV- SEÇÃO I - DOS ORGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art 9º - São órgãos da

- I- Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art 10 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os socios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens moveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembleia. A Assembleia Geral será convocada das seguintes formas

- I - Ordinariamente - trimestralmente, em data pré-fixada pela diretoria.
- II - Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da zona sul urbana e zona sul rural de Teresina.
- III - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se- ao com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou qualquer número em segunda convocação.
- IV - Compete a Assembleia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas.
- V - A dissolução da entidade se dara por deliberação da assembleia geral convocada exclusivamente para esse fim.

SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art 11- A Diretoria Executiva será composta de cargos efetivos e cargos transitórios

- I- Os Cargos Efetivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Habitação e Conselho Fiscal
- II- Cargos Transitórios - serão criados após a fundação da entidade, cujos os membros serão nomeados através de portaria pelo presidente.

Art 12 - São atribuições da Presidente

- I - Representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente,
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembleias,
- III - Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos.
- IV - Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva.
- V - Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro,

Art 13 - Cabe a Vice- Presidente

- I- Auxiliar o Presidente e substitui-lo em todos os seus impedimentos,

Art 14 - Do Primeiro Secretario

- I - Substituir a Vice- Presidente,
- II - Manter em ordem fichario dos associados, lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembleias gerais.

Art 15 - Do Segundo Secretario

- I - Substituir o Primeiro Secretario em seus impedimentos.

Art 16 - Do Primeiro Tesoureiro

- I - Substituir o Segundo Secretario;
- II - Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias.





V - Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, cursos e concursos, palestras, congressos, seminários, simposios e conferências.

VI - Procurar amparo social na busca de melhorar a habitação para a zona sul urbana e zona sul rural de Teresina.

VII - Representar os associados na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade.

VIII - Promover juntamente com os órgãos públicos municipais, federais e estaduais programas e projetos de construção de casas habitacionais por interesse sociais.

IX - Difundir e oferecer assistência tecnológica e outros mecanismos necessários ao desenvolvimento a juventude carentes.

X - Assistir a juventude carente oferecendo-lhes orientação educacional, profissional, moral e espiritual, em complementação ao período escolar, agrupando-os de acordo com a faixa etária.

XI - Promover e desenvolver a cultura artística e musical.

XII - Promover atividades e eventos artísticos e culturais, de preferência em atendimento e promoção as Comunidades mais pobres e carentes.

XIII - Oferecer e desenvolver o ensino de educação em artes.

XIV - Desenvolver programas e ações de fomento e divulgação de talentos artísticos das Comunidades pobres e carentes.

XV - Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante.

XVI - Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação em artes, educação religiosa, moral e cívica.

XVII - Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino de educação em artes.

XVIII - Promover ações de promoção aos jovens carentes.

XX - Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO III - SEÇÃO I - DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS,

Art 4º - A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA, não limitará o número de seus associados.

Art 5º - Os socios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembleia geral, e a devida concordância dos associados.

Art 6º - A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA, terá as seguintes categorias de socios

I - Socios Fundadores, assim denominados todos os membros que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

II - Socios Efetivos, assim denominados aqueles que associarem-se após a fundação da entidade.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros quer sejam dirigentes ou associados.

Parágrafo Segundo - Os Socios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

Art 7º - São direitos dos Socios

I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da .

II - Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede.

III - Gozar dos benefícios concedidos pela entidade.

IV - Opinar e discutir em assembleia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários.

SEÇÃO III - DOS DEVERES.

Art 8º - São deveres dos Socios





3/6

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA-AJUSUST. Conforme Edital de convocação no dia dez de Junho do ano de 2014, devidamente assinado pela comissão pró-criadora no dia dezesseis do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze as nove horas na sede provisória localizada a rua Nossa Senhora da Humildade nº 3146 cep 64 040 540 na comunidade da vila irmã Dulce em Teresina-Pi. Adaptando-se ao novo código civil brasileiro, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 A assembleia Geral de fundação da referida entidade foi presidida pelos os jovens representantes da comunidade Francisca Marina de Moura Costa, Wellington Lima Silva A Marina relatou para os demais presentes a importância da criação da entidade tendo em vista que uma vez fundada a entidade irá contribuir para o desenvolvimento da juventude na zona sul urbana e zona sul rural de Teresina, bem como na defesa de seus direitos e deveres para com a sociedade comunitária. Foi posto em votação e aprovado por unanimidade dos presentes a criação da mencionada entidade e em votação e aprovação do Estatuto Social ora aqui transcrito. **ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL -AJUSUST.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO

Art 1º - A Entidade ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA-, sob a Sigla AJUSUST, Fica instituída e aprovada em Assembleia Geral no dia 16 de Junho do ano de 2014, com sede provisória na rua Corisco nº 3146, CEP 64 040 540 Localizado no Bairro Vila Irmã Dulce zona Sul do Município Teresina, Estado do Piauí.

Art 2º - A entidade ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada.

Parágrafo Único: O Presente estatuto está adaptado as disposições do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.

Art 3º- A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DA ZONA SUL URBANA E ZONA SUL RURAL DE TERESINA, tem por finalidade, promover, apoiar, desenvolver e incentivar de forma permanente, diária, sistemática e sem qualquer discriminação de clientela, ações da assistência social gratuita geração de emprego e renda, recreação, esporte arte e cultura, trabalhando o combate a fome, a miséria e promovendo ações pela vida das famílias de baixa renda e vulneráveis, para alcançar essa finalidade o AJUSUST buscará:

I- Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, Cultura, Educação e Assistência Social. Como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) envida esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades,

II- Promover amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações internas e externas.

III - Desenvolver Programas e Projetos culturais e sociais em atendimento a juventude oriundas de famílias carentes e vulneráveis em situação de risco social e pessoal;

IV - Contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos jovens despertando nela a

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



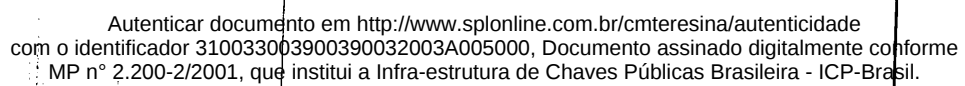
REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 4094
Teresina Cartório do Oficial de Registro
Suzana Rodrigues Prado
Escritório Comissário



registrado sob o nº 10298 no Livro A RCPJ nº
folha(s) 110 a 111 em 14/01/2026 11:24:07,
Protocolado sob o nº 844 no Livro de Protocolo de
DP nº 1 em 10/12/2025. Selo: AIT51440 - 7X0J
CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli
Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrevente
Enrol. R\$ 70,67, FEAD R\$ 0,71 FIMADPEP R\$ 0,71 MP R\$ 0,67 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 82,39
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada

Documentos
Carolina-P
SEJOP
registrado sob o nº AV-1-7488 no LIVRO DE
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA (Migração) nº
844 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em
10/12/2025. Selo: AIT51441 - GYB7 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli
Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrevente
Enrol. R\$ 70,67, MP R\$ 0,67 FIMADPEP R\$ 0,71 FEAD R\$ 0,71 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 82,39
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"
Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada



[illegible]



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E
DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA
GRANDE TERESINA, CNPJ: Nº 21.358.070/0001-96.

NOME / ASSINATURA	RG OU CPF
Francisca Moura de Moura Costa	025 602 683 10
MARIA MADEIRA DE LIMA	702 850 123 91
Ana Paula da Silva Assunção	018 136 023-36
Valdineira Moura da Costa	160 677 703 34
Paulo Farias dos Santos	497 916 563 04
Vara Assunção Simão da Silva	090 124 313-28
ANA PATRICIA RODRIGUES MACHADO	082 909 763-56
Maria da Socorro da Silva	600 530 663 40
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	064 056 093-83
Maria Carolina Moreira e Silva	056 748 383-86
Jeniffer Sousa Gonçalves	069 340 113-78
João Francisco da Silva	372 341 023-53
Paula Conceição Sousa Subino	086 993 523-10
Jaysa Permonice Ferreira da Silva	052 943 593-40
Maria da Cruz Lima da Silva	700 558 663-81
JOSEAS SILVA NUNES	065 322 513-05
Alexandria Vieira Menezes	064 430 293-30
Bruna Aparecida Lvo de Sousa	101 852 683-82
Tayra Gonçalves da Silva	044 465 823-80
Maria Silvanira de Sousa	712 246 53300
ZULIDE DE ARAUJO LAURINDO	768 347 943 87
Carla da Cruz de Sousa	070 210 853 70
Maria do Rosário Bastos Mendes	018 240 303 39
Maria das Graças Ferreira Machado	957 111 713 72
Maria Fátima Pereira de Sousa	117 865 513 06
Kaiviana Mariana Borges de Amorim	010 195 503-09
CLAUDENIA PEREIRA DOS SANTOS	023 398 173 07
Juliana Araújo Oliveira Sousa	094 895 663 56
Maria Ana Lima da Silva Sousa	397 494 283 15
KATIELE RODRIGUES DA SILVA	087 126 733 07

Teresina (PI), 20 de agosto de 2025.

Mairan Martins Lima da Silva

Mairan Martins Lima da Silva
CPF: nº 060.045.053-82.
Presidente

Associação Movimento Mais Amor da Grande Teresina





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Câmara de Contas de São Paulo
Rua da Consolação, 100 - 10º andar
05303-900 - São Paulo, SP

Processo nº 123.456/2023
Relatório nº 123/2023
Data: 15/05/2023

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2022
do(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável]

1. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] apresentou o relatório de prestação de contas do exercício de 2022, no qual relatou a execução das atividades e a aplicação dos recursos.

2. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

3. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

4. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

5. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

6. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

7. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

8. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

9. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

10. O(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável] informou que não houve irregularidades na execução das atividades e na aplicação dos recursos.

Assinatura do(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável]

Assinatura do(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável]
Assinatura do(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável]
Assinatura do(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável]
Assinatura do(a) Sr(a) [Nome do(a) responsável]





1º secretário Julciane da Silva Rios
2º secretário Maria Cleia da Silva Nery
1º Tesoureiro Laurence de Moura Costa
2º Tesoureiro Leilton Zenas Moura da Silva
Diretoria de Habitação Guerson de Moura Costa
Diretoria de Esporte e Lazer Roberto Fabio da Silva
Conselho Fiscal Titular Bruno Martins Lima Silva
Conselho Fiscal Titular Nitolo Oliveira Wu
Conselho Fiscal Titular Maria Esquilada de Oliveira
Conselho Fiscal Suplente João Benedito Gomes Costa
Conselho Fiscal Suplente Rosa de Abreu Araújo

6ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
CNS: 16.797.4

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Interina
Av. João XXIII, Nº 2715 - Teresina - Piauí - 64051-010
P: (86) 3100-4282 e-mail: 60carteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LARISSA DE
MOURA COSTA NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE.
EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI,
13/01/2026 14:25:06.
SELO AIT53032 - 3RFV CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Rays
Pamela Raiza Silva Barbosa - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emf. R\$ 7,342,11 MP R\$ 1,47 FEAD R\$ 0,07 FMDPEP R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 9,93

6º Tabelião de Notas
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Pamela Raiza Silva Barbosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 10298 no Livro A RCPJ nº
110 a 111 em 14/01/2026 11:24:07,
Protocolado sob o nº 844 no Livro de Protocolo de
RCPJ nº 1 em 10/12/2025. Selo: AIT51439 - 7HN9
CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli

Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrevente
Emf. R\$ 11,91 FEAD R\$ 0,12 MP R\$ 0,95 FMDPEP R\$ 0,12 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 15,74

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ

Registrado sob o nº AV-1-7488 no LIVRO DE
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA (Migração) nº
844 em 14/01/2026 11:26:58, Protocolado sob o nº
844 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em
10/12/2025. Selo: AIT51441 - GYB7 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli

Karoline Henrique
Karoline Henrique de Oliveira Lima - Escrevente
Emf. R\$ 70,87 MP R\$ 5,87 FMDPEP R\$ 0,71 FEAD R\$ 0,71 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 82,39

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER N.º 1.234/2001
DE 15 DE ABRIL DE 2001

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;
CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 123456789-0, de 15 de março de 2001, foi encaminhado ao TCE-SP para análise e julgamento;





ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA. Conforme edital de Convocação lançado aos dezesséis de julho de 2025 devidamente assinado pela comissão eleitoral em cinco pessoas formadas pelos associados. Foi realizado o processo de eleição e compareceram cento e sessenta pessoas no local de votação, onde foi apresentado uma única chapa concorrente, e a mesma foi eleita. A chapa eleita foi empossada a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: **Presidente:** Mairan Martins Lima da Silva : Solteiro, Motorista autônomo, CPF:060.045.053-82 residente domiciliar na rua Disney,2874 Irmã Dulce; **Vice-Presidente:** Ketley Victorla Costa dos Santos, Solteira, Estudante, CPF:097.560.223-37, residente domiciliar na rua Disney 2874 Irmã Dulce, **1º Secretário:** Valciane da Silva Rios: Solteira, Assistente Social, CPF: 039.006.753-92, residente domiciliar: rua Capitão Gabriel Leite 1661 Angelim IV; **2º Secretário:** Maria Eloísa da Silva Nery, Solteira, Estudante, CPF:052.733.863-06, residente domiciliar na Quadra B, BL 07, Apto – 05, Parque Sul, Teresina - PI; **1º Tesoureiro:** Larissa de Moura Costa: Solteira, Assistente Social, CPF: 035.257.823-81, residente domiciliar na rua Mirra 3218 Irmã Dulce; **2º Tesoureiro:** Adailton Denes Alves da Silva: Solteiro, Administrador, CPF:036.838.923-58 , residente domiciliar na rua Mirra 3218 Irmã Dulce; **Diretoria de Habitação:** Ericsson de Moura Costa : Solteiro, Agente de Portaria, CPF: 052.943.613-29, residente domiciliar: rua Nossa Senhora da Humildade 3147; **Diretoria de Esporte e Cultura:** Roberto Fabio da Silva , Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF:057.050.079-65, residente domiciliar na rua Nossa Senhora da Humildade 3146 Irmã Dulce; **Conselho Fiscal Titular:** Bruna Martins Lima Silva, Solteira, auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 052.129.983-79, residente domiciliar: na rua Alto do Piauí,6340 alto da Ressurreição; **Hitalo Oliveira Wu** Solteiro, auxiliar Administrativo, CPF: 071.373.253-94, residente domiciliar: na quadra 93 casa 20 Parque Piauí; **Maria Francisca de Oliveira** Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF:780.457.973-04, residente domiciliar na rua Padre Cicero,7313 irmã Dulce; **Conselho Fiscal Suplente:** José Benedito Gomes Costa Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF: 158.357.073-04, residente domiciliar na rua Nossa Senhora da Humildade nº3147 Irmã Dulce; **Rosa de Abreu Araújo,** Separada, Artesã, CPF: 152.069.028-29, residente domiciliar na quadra 05, casa 02, Parque das Esplanadas. Para administrar e representar a entidade no mandato que inicia aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte e cinco aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte oito. Diante das disposições estatutárias a chapa eleita tem os seus membros imediatamente empossados, desfazendo aqui a Comissão Eleitoral e entregando os trabalhos e documentos da entidade para o presidente ora eleito e empossado Mairan Martins Lima da Silva. Nada a mais a declarar eu Priscila Libânio Tavares, secretariei os trabalhos e lavrei a ata desse pleito eleitoral que se encerrou as 18:30 horas. Segue assinada por mim e os membros eleitos e empossados.

Teresina 16 de julho de 2025.

Secretaria Priscila Libânio Tavares
Presidente Mairan Martins Lima da Silva
Vice Presidente Ketley Victorla Costa dos Santos





1981-1982
1983-1984
1985-1986

[illegible][illegible]

Wanderson
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada formulado perante esta 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE TERESINA -PI, objeto do processo 147768, ter sido registrado nos arquivos digitais por imagem sob nº 10298 no Livro A RCPJ nº 16 folha(s) 110 a 111 em 14/01/2026, Protocolado sob o nº 844 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em 10/12/2025, averbado sob nº AV-1-7488 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA (Migração) nº B610 em 14/01/2026, a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA** sob o CNPJ nº 21.358.070/0001-96, tendo como Presidente: **MAIRAN MARTINS LIMA DA SILVA**, sob o CPF: 060.045.053-82 para o período de mandato iniciando 16/07/2025 e encerrando em 16/07/2028, datado em 16/07/2025. CERTIFICO ainda, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 234/2018, artigo 4º, inciso VIII, alínea "D", número 3, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 15 de maio de 2018, nº 90, às folhas 1-16, ser este o cartório responsável pelo acervo dos registros de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas dos antigos 5º e 6º Ofícios desta capital (Djalma Veloso e Nazareno Araújo). O referido é verdade e dou fé. Eu, Karoline Henrique Karoline Henrique de Oliveira Lima, escrevente autorizada a digitei e assinei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,22; FEAD: R\$ 0,22; MP: R\$ 1,74; Total: R\$ 28,52. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT51443 - N2P6**. Consulte a autenticidade do Estado do Piauí em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica..

Teresina - PI, 14 de Janeiro de 2026.

Karoline Henrique
KAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Karoline Henrique de O. Lima
Escrevente Autorizada



Shopping Riverside, Piso superior
Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com

CPI 199729



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí



1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

[illegible][illegible]

Journal of Management Studies, 19(1), 67-80.

1. The first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the

